

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 02.1105.001/2022 TOMADA DE PRECOS N.º 004/2022

TIDO: EMPRETTADA DOD MENOR PRI

TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS

CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Junto aos autos do processo licitatório **nº 004/2022**, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e adequação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.790/0001-80, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 07 de junho de 2022.

LUCIANO ALVES ALENCAR Presidente da CPL



TOMADA DE PREÇO N°004/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00H

CARTA CREDENCIAL

À COMISSÃO PERTIMENTE DE LICITAÇÃO – CPL/MA Ref.: TOMADA DE PREÇO N°004/2022 - CPL

A Empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, C.N.P.J.19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n.10 – São Luís/MA, CEP: 65.072-027, Estado do Maranhão, vem por meio de sua representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, RG 037956432009-1, C.P.F 007.233.463-05, residente e domiciliada na Rua Poção de pedras, quadra 05, nº10, Quintas do Calhau, CEP.65072-027, São Luís/MA, pelo presente, instrumento de mandato, nomeia e constitui seu o Procurador: JEAN DE SOUSA SILVA, CPF: 609.040.483-73, RG: 042997812011-7, domiciliado à ESTRADA DE RIBAMAR, CONDOMÍNIO PRAIS BELAS, BLOCO 20A APTO 04 SÃO LUIS-MA, a quem confere todos amplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE -MApraticar TODOS os atos necessários a representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PRECO N°004/2022 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS). usando dos recursos legais e acompanhado-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso. Atenciosamente.

São Luís, 06 de Junho de 2022

Lukas Léda Aramaki Fernandes Lukas Léda Aramaki Fernandes

RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05

PROPRIETÁRIO

PROPRIETARIO

TABELIONATO

DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

CNP 38.352.760/0001-30

Av. d

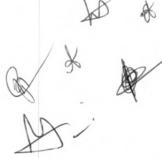
Shopping

Tel.: (98) 3231.41

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de: [0202481]-LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

Ato: 13.17.2 Emolumentos:R\$ 5,14, FERC: R\$ 0,15, FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20. Total: 5,69 Em test* ___da verdade São Luis - MA, 06/06/2022 15:43:24 SELO: RECFIR029983P02N7K304C1NHD96 MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO - ESCREVENTE AUTORIZADO Consulte a validade do selo: https://seic.tjms.jus.br

3. Labello



00001

3ºOFÍCIO DE NOTAS

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS______RUBRIGA_______

× *

De

M

00002



PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPI:

19.543.790/0001-80

Razão Social:

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA POCAO DE PEDRAS, 10 - QUINTAS DO CALHAU - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Emitido em: 16/05/2022 07:10

00/203

1 de 1



02.1702.00715055 PROC. ADMINISTRATIVO FLS RUBRICA

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

*	1		1	34		1		
D	ad	OS	do	PO	rn	eced	O	r

CNPJ:

19.543.790/0001-80

DUNS®:

Razão Social:

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia:

ENTEC EMPREENDIMENTOS

tuação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2022

Natureza Jurídica:

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE

NATUREZA EMPRESÁRIA)

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

03/09/2022 Receita Federal e PGFN Validade: Validade: 23/05/2022 **FGTS** Validade: 16/09/2022 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

21/06/2022 Validade: Receita Estadual/Distrital Validade: 13/06/2022 Receita Municipal

VI - Qualificação Econômico-Financeira

30/04/2023 Validade:

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/05/2022 07:10

CPF: 007.233.463-05

Ass:

Nome: LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS

RUBRICA

for Holandeses, Joja 36, quadra 36, do Automóvel - Calhau - São Luís - MA 817 (Wang 898 91446835 - www.haledannol.com/r

Certifico e dour faque presente fotocòpia è reprodução fiel da original que ma foi presente atocòpia è reprodução o – TUMA Selo: AUTENTO28983XIVI-26U-18CK.123. Escrevente. LAIS DE OLIVEIRA DANTAS, Data-Hora: 1306/2022 16:03:47 Emolumentos:R\$ 6;4, FERC: R\$6;6. RDEP: R\$0,20 FEMP: R\$ 0,20 Valor Total Onsulte a validade deste selo em:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECHEMANDE ESTADO DO SECHEMANA DO

SECHEMANDE ESTADO DA SECHEMANA DO

SECHEMANDE ESTADO DA SECHEMAN DA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOTA: LUKASI EDA ALAMANIO FERNANDES

FILIAGO

FERNANDO MARCELO ALAMANIO FERNANDES

FILIAGO

FERNANDO MARCELO ALAMANIO LEDA

BATA MANICA EMANILEIA CARREDOUR VALUREN

SAOLUIS - MA

OSCILIS - MA

OSC

P-455 VIA-02 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2021

NASC. N.0134502 FLS. 155 LIV. 00132 SÃO LUÍS MA 2 ZONA

CPF 00723346305 DNI REGISTRO GERAL 037956432009-1 REGISTRO CIVIL CTPS/SERIE/UF

T. ELENTOR / ZONA / SEC

NIS I PHS I PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT MILITAN

LEIN 7 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALID. EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

X X

X

N

CO 125

09.7702	2508 700
FIS	Página 1 de 7
RUBRICA_	pd .

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N° 16 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA ENTEC ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI, brasileira, natural de São Luís - MA, solteira, nascida em 07/12/1949, Empresária, portador da Carteira de Identidade N° 0584885720169 SSP-MA, com data de Expedição 22/03/2016 e CPF n° 027.437.953-87, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, São Luis/MA, CEP 65.072-027, resolve Alterar a Empresa **ENTEC** Individual de Responsabilidade Limitada EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na cidade de São Luís -MA, na Rua Pocao de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, Cep 65.072-027, registrada sob o NIRE 21600096243 em 16/01/2014, CNPJ 19.543.790/0001-80 de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A titular CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI, cede e transfere a titularidade e o capital da empresa no valor de 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais), já integralizado em moeda corrente do pais, conforme ato constitutivo à LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES, brasileiro, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 09/08/2001, Empresário, portador da RG N° 037956432009-1 SSP/MA, com data de Expedição 11/10/2018 e CPF n° 007.233.463-05, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, São Luis/MA, CEP 65.072-027, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando o titular ingressante a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa.

26

A



00 AUG



CLÁUSULA SEGUNDA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima (LEI 6.404/76).

CLÁUSULA TERCEIRA — O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou eu se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUINTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se e passa-se a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI com teor seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E ENDERECO

* * *



02.2205.00	CCOCLLO
PROC. ADMINI	STRATIVO Página 3 de 7
FLS	Pagina 3 de /
RUBRICA	at

A empresa girara sob denominação de **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI,** com sede na cidade de São Luís – MA, na Rua Pocao de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, Cep 65.072-027, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA EMPRESA

O objeto da empresa continua o mesmo que é:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de

equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;









77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento da força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

O Capital Social é de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.









0.2022.60	
PROC. ADMIN	
FLS	Página 5 de 7
RUBRICA	A

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCICIO SOCIAL

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima (LEI 6.404/76).

CLÁUSULA NONA - DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou eu se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º, CC/2002).











CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

São Luís - MA, 14 de julho de 2021.

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

Titular/Administrador CPF N° 027.437.953-87

LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

Titular/Administrador CPF N° 007.233.463-05

Me De-

E.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

05.770	5.001/2022
	MINISPaginaVOde
FLS	
RUBRICA	the state of the s

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF/CNPJ	Nome		
00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES		
02743795387	CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI		

A A A

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021 11:52 SOB Nº 20210939028. PROTOCOLO: 210939028 DE 28/07/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105446775. CNPJ DA SEDE: 19543790000180. NIRE: 21600096243. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





OR.2105.00112022 PROC. ADMINISTRATIVO

FLS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

		CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2014
NOME EMPRESARIAL ENTEC EMPREENDIME	NTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ENTEC EMPREENDIMEI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 41.20-4-00 - Construção	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de edifícios		
37.02-9-00 - Atividades r 38.11-4-00 - Coleta de re 38.12-2-00 - Coleta de re 38.21-1-00 - Tratamento 38.22-0-00 - Tratamento 42.11-1-01 - Construção 42.13-8-00 - Obras de ur 42.22-7-01 - Construção irrigação 43.13-4-00 - Obras de te 43.29-1-04 - Montagem e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração 49.23-0-02 - Serviço de 19.24-8-00 - Transporte	esíduos perigosos e disposição de resíduos não-perigo e disposição de resíduos perigosos de rodovias e ferrovias banização - ruas, praças e calçadas de redes de abastecimento de água rraplenagem e instalação de sistemas e equipame operação e fornecimento de equipa e construção de poços de água transporte de passageiros - locação	osos , coleta de esgoto e construções ntos de iluminação e sinalização mentos para transporte e elevaç de automóveis com motorista	o em vias públicas, portos e
71.11-1-00 - Serviços de 71.12-0-00 - Serviços de 77.32-2-01 - Aluguel de l 77.32-2-02 - Aluguel de l 77.39-0-03 - Aluguel de l CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT	arquitetura engenharia máquinas e equipamentos para cons andaimes palcos, coberturas e outras estrutura	strução sem operador, exceto ano	
71.11-1-00 - Serviços de 71.12-0-00 - Serviços de 77.32-2-01 - Aluguel de l 77.32-2-02 - Aluguel de l 77.39-0-03 - Aluguel de l CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT	arquitetura engenharia máquinas e equipamentos para cons andaimes palcos, coberturas e outras estrutura UREZA JURÍDICA	strução sem operador, exceto ano	
71.11-1-00 - Serviços de 71.12-0-00 - Serviços de 77.32-2-01 - Aluguel de 1 77.32-2-02 - Aluguel de 2 77.39-0-03 - Aluguel de 1 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 230-5 - Empresa Individ	arquitetura engenharia máquinas e equipamentos para cons andaimes palcos, coberturas e outras estrutura UREZA JURÍDICA	etrução sem operador, exceto ano de uso temporário, exceto ano de Natureza Empresári	
71.11-1-00 - Serviços de 71.12-0-00 - Serviços de 71.12-0-00 - Serviços de 77.32-2-01 - Aluguel de 177.32-2-02 - Aluguel de 177.39-0-03 - Aluguel de 1230-5 - Empresa Individ	arquitetura engenharia máquinas e equipamentos para cons andaimes palcos, coberturas e outras estrutura UREZA JURÍDICA ual de Responsabilidade Limitada (d BAIRRO/DISTRITO QUINTAS DO CALHAU	e Natureza Empresári NÚMERO 10 MUNICÍPIO	daimes
71.11-1-00 - Serviços de 71.12-0-00 - Serviços de 77.32-2-01 - Aluguel de la 77.32-2-02 - Aluguel de la 77.39-0-03 - Aluguel de la CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 230-5 - Empresa Individa LOGRADOURO R POCAO DE PEDRAS CEP 65.072-027	arquitetura engenharia máquinas e equipamentos para cons andaimes palcos, coberturas e outras estrutura UREZA JURIDICA ual de Responsabilidade Limitada (d BAIRRO/DISTRITO QUINTAS DO CALHAU MA.COM	e Natureza Empresári NÚMERO 10 COMPLEMENTO 10 MUNICÍPIO SAO LUIS	daimes
71.11-1-00 - Serviços de 71.12-0-00 - Serviços de 71.12-0-00 - Serviços de 77.32-2-01 - Aluguel de la 77.32-2-02 - Aluguel de la 77.39-0-03 - Aluguel de la CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 230-5 - Empresa Individa LOGRADOURO R POCAO DE PEDRAS CEP 65.072-027 ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@GRUPOHF	arquitetura engenharia máquinas e equipamentos para cons andaimes palcos, coberturas e outras estrutura UREZA JURIDICA ual de Responsabilidade Limitada (d BAIRRO/DISTRITO QUINTAS DO CALHAU MA.COM	e Natureza Empresári NÚMERO 10 MUNICÍPIO SAO LUIS TELEFONE (98) 8173-0005	daimes
71.11-1-00 - Serviços de 71.12-0-00 - Serviços de 71.12-0-00 - Serviços de 77.32-2-01 - Aluguel de i 77.32-2-02 - Aluguel de i 77.39-0-03 - Aluguel de i CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 230-5 - Empresa Individi LOGRADOURO R POCAO DE PEDRAS CEP 65.072-027 ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@GRUPOHF ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ ******	arquitetura engenharia máquinas e equipamentos para cons andaimes palcos, coberturas e outras estrutura UREZA JURIDICA ual de Responsabilidade Limitada (d BAIRRO/DISTRITO QUINTAS DO CALHAU MA.COM	e Natureza Empresári NÚMERO 10 MUNICÍPIO SAO LUIS TELEFONE (98) 8173-0005	TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 13:41:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





PROC. ADMINISTRATIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS RUBRICA_

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.543.790/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		D DATA DE ABERTURA 16/01/2014
NOME EMPRESARIAL ENTEC EMPREENDIMEN	TOS EIRELI		
81.30-3-00 - Atividades p 82.11-3-00 - Serviços con 82.30-0-01 - Serviços de 90.01-9-05 - Produção de 90.01-9-06 - Atividades d	nbinados de escritório e apoio admir organização de feiras, congressos, e espetáculos de rodeios, vaquejadas e sonorização e de iluminação	exposições e festas s e similares	
230-5 - Empresa Individu .ogradouro R POCAO DE PEDRAS	al de Responsabilidade Limitada (de	Número COMPLEMENTO *********)
	BAIRRO/DISTRITO QUINTAS DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@GRUPOHFI	MA.COM	TELEFONE (98) 8173-0005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			OATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 6/01/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			OATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 13:41:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

PROC. ADMINISTRATIVO FLS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAUBRICA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:

JURÍDICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98250705

CNPJ: 19543790000180

NOME EMPRESARIAL: NOME FANTASIA:

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS

SITUAÇÃO CADASTRAL: NATUREZA JURÍDICA:

2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária

CBO:

DOC. CONSTITUIÇÃO:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE

ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 28/07/2021

ORGÃO DE REGISTRO: CAPITAL SOCIAL:

JUNTA COMERCIAL -5.100.000,00

NIRE: 21600096243 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REG. TRIBUTÃRIO: SUBSTITUTO TRIBUTÂRIO:

Normal N?O

TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA

INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:

SIM

TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS

LIVRO:

FOLHA:

DATA DO REGISTRO: 16/01/2014

ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE:

PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE

ZONA URBANA

USO DO IMÓVEL: ALUGADO

TIPO DE IMÓVEL:

COMERCIAL

INSC. IMOBILIÃRIA

CIDADE/UF:

SAO LUIS / MA

NÚMERO: 10

ENDEREÇO:

R POCAO DE PEDRAS

CEP: 65072027

BAIRRO: QUINTAS DO CALHAU

COMPLEMENTO:

ZONA RURAL:

POVOADO: CCIR:

NIRF:

DATUM REFERÊNCIA:

LATITUDE:

LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

DADE/UF:

SAO LUIS / MA

NÚMERO: 10

ENDEREÇO:

R POCAO DE PEDRAS

CEP:65072027

COMPLEMENTO:

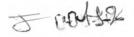
BAIRRO: QUINTAS DO CALHAU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO		ÃO
E-MAIL		parafiscal02@gmcontabil.cnt.br	
TELEFONE	(98)	981730005	
E-MAIL		henrique@grupohfma.com	
		henrique@grupohfma.com	







PROC. ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

RUBRICA____

H

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
682260000	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
900190500	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO	
00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES	TITULAR PESSOA FISICA	100%	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

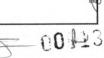
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE:

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0





Local: SAO LUIS / MA, 20/05/2022

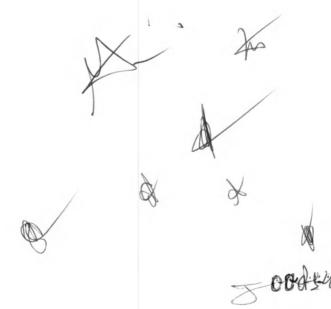
PROC. ADMINISTRATIVO

CPF/CNPJ: 195437900001**&LS**Nome/Razão: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contribuinte RUBRICA

null

Servidor



PROC. ADMINISTRATIVO
FLS________

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão EMPRESA GOVERNO DO FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201996972

NIRE 21600096243 CNPJ 19.543.790/0001-80 Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo POCAO DE PEDRAS, № 10, xxxxx, QUINTAS DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65072-027

Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
223	20220541612	03/05/2022	BALANCO	
316	20220043213	11/01/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	20210939028	28/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	
002	2521000020	20/0//2021	EMPRESARIAL)	
002	20210693541	20/05/2021	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
002	20210692103	19/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	
			EMPRESARIAL)	
002	20210643552	18/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
318	20210621672	05/05/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO	
			PORTE	
002	20201102803	24/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	
			EMPRESARIAL)	
307	20200744291	01/09/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO	
			EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	20200323016	18/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	
			EMPRESARIAL)	
223	20200222309	24/03/2020	BALANCO	
002	20191030660	11/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	
002	2010100000	1111012010	EMPRESARIAL)	
002	20190820403	02/07/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	
002			EMPRESARIAL)	
2	20190740914	06/06/2019	REVOGAÇÃO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL	
23	20190286261	22/05/2019	BALANCO	
002	21600096243	13/11/2018	TRANSFORMACAO	
002	21600096243	13/11/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
902	20180690671	29/10/2018	IMPEDIMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATOS	
223	20180382438	18/05/2018	BALANCO	
002	20180259695	27/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	
002	20.0020000	2.736/2070	EMPRESARIAL)	
002	20171350898	12/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
002	20160596017	19/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	
002	2010000011		EMPRESARIAL)	
002	20151264112	23/09/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	
002	20101204112	25/05/2010	EMPRESARIAL)	
002	20150052758	13/02/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
002	20140218122	08/04/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	
002	20140210122	00/04/2014	EMPRESARIAL)	
223	20140218114	07/04/2014	BALANCO	
002	20140017585	30/01/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	
002	20170017000	00/01/2014	EMPRESARIAL)	
315	20140016821	16/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
001	21200851150	16/01/2014	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2022, às 16:52:46 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br.com.o.oódigo AKRNMJVF.



Ricardo Díniz Dias Secretário(a) Geral







PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRIGA

EMPRESA | GOVERNO DO FÁCIL MARANHÃO



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE (Sede)
21600096243

CNPJ
19.543.790/0001-80

Endereço Completo
Rua POCAO DE PEDRAS, Nº 10, QUINTAS DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65072-027

20-4/00 - Construção de edifícios; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagisticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 9001-9/06 - Atividades de sonorização de de iluminação; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

Porte Prazo de Duração Capital R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) EPP (Empresa de Pequeno Indeterminado Capital Integralizado Porte) R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) Titular Nome CPF Administrador Início do Mandato Término do Mandato LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES 007.233.463-05 14/07/2021 Indeterminado Dados do Administrador CPF Início do Mandato Término do Mandato Nome LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES 007.233.463-05 14/07/2021 Indeterminado Situação imo Arquivamento ATIVA Data Número Ato/eventos 03/05/2022 223 / 223 - BALANCO 20220541612 Status SEM STATUS

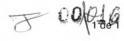
Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2022, às 16:51:33 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código JCE4LFZJ.



Ricardo Diniz Dias Secretário Geral

X X







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

9	22.4405.00412022
-	PROC. ADMINISTRATIVO
ı	LS
r	DIIDDICA TA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2022 13:42:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

1





J cofer

PROC. ADMINISTRATIVO
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA TO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A A

00H8

O2.5205.00412022 PROC. ADMINISTRATIVO FLS De ata da consulta: 19/05/2022 13:01:02

De ata da última atualização: 18/05/2022 18:00:03 CPF / CNPJ: 19543790000180 $https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true\&AnnhoPagina=\&offset=\&direcaoOrdenacao=asc\&cpfCnpj=195437900\&_ob&colunasSelecionadas=linkDetalhamento\%2CcpfCnpj\%2Cnom...$ FILTROS APLICADOS: Nenhum registro encontrado CNPJ/CPF DO SANCIONADO NOME DO SANCIONADO UF DO SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA TIPO DA SANÇÃO LIMPAR DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO QUANTIDADE

19/05/2022 13:37

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

tot

02.4405.00412022 PROC. ADMINISTRATIVO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00723346305

CONSULTAR

Data da consulta: 19/05/2022 13:01:02

P Data da última atualização: 18/05/2022 18:00:03

Nenhum registro encontrado

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

QUANTIDADE

LIMPAR

 $https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true\&.... hanhoPagina=\&offset=\&direcaoOrdenacao=asc\&cpiCnpj=1954379000.... \\ 0\&colunasSelecionadas=linkDetalhamento\%2CcpiCnpj\%2Cnom... \\ 1/11 + 1/12$



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2022 às 13:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.543.790/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6286.73B8.252C.5616 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/autenticar certidao.php

F

×

B

Págiha



Improbidade Administrativa e Inelegibidadade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2022 às 13:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.233.463-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6286.7407.9504.8695 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_____RUBRICA_____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 19.543.790/0001-80

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

100

Certidão emitida às 13:49:00 do dia 19/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: UNBC190522134900

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









PROC. ADMINISTRATIVO
FLS______



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

CPF/CNPJ: 007.233.463-05

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

JO .

Certidão emitida às 13:54:50 do dia 19/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: EGGA190522135450

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.













PROC. ADMINISTRATIVO
FLS______

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 H

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A ENTEC EMPREEENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar no 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006

(X) EMPRESA PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, nos termos da legislação vigente, que não não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do art. 3°, *da Lei Complementar 123/06*, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE-MA

São Luís, 06 de Junho de 2022

Dukas Deda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05

PROPRIETÁRIO

26

IMENTOS EIRELI 0/0001-80 haki Fernandes letário

B 00 \$25



	001/2022
PROG. ADI	MINISTRATIVO
FLS	
RUBRICA_	A

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 H

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022- CPL

RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A ENTEC EMPREEENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** para fins de participação na **TOMADA DE PREÇO** Nº 004/2022 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

- 1) PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA, CONTRATO Nº 080/2021, CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, VALOR: R\$ 4.106.783,24, -12 MESES (1 ANO)
- 2) PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, CONTRATO Nº 01.2709.12.012/2021, CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO, VALOR: R\$ 471.656,12-12 MESES (1 ANO)
- 3) PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CONTRATO Nº 27121101/2021, REFORMA DE S ESCOLAS R\$ 643.530,16- 90 DIAS
- 4) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, CONTRATO Nº 140/2021, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES , VALOR R\$ 1.442.287,59-12 MESES (1 ANO)
- 5) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CONTRATO Nº 1204004/202, SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, VALOR: R\$ 245.749,68,12 MESES (1 ANO)
- 6) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA, CONTRATO Nº 146/2021, PERFURAÇÃO DE 3 POÇOS, VALOR: R\$ 652.797,72 180 DIAS SALDO À RECEBER: R\$ 6.758.183,31
- 7) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA, CONTRATO Nº 143/2022, MANUTENÇÃO DE POÇOS, VALOR: R\$ 1.059.000,00 12 MESES
- 8) PREFEITURA MUNCIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA CONTRATO N°116/2021, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, VALOR R\$1.857.999,26 12 MESES

São Luís, 06 de Junho de 2022

Lukas Léda Ar

Lukas Léda Aramaki Fernandes

RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05

PROPRIETÁRIO



3 col: 6



PROC. ADMINISTRATIVO
FLS______

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 H

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A ENTEC EMPREEENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Luís, 06 de Junho de 2022

drukas dréda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05

PROPRIETÁRIO

8 colu7



02.4405.0	3808/10
PROC. ADMI	
FLS	
RUBRICA	tot

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 H

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A ENTEC EMPREEENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARAMOS, que conhecemos e aceitamos o inteiro teor completo do edital TOMADA DE PRECOS Nº 004/2022, ressalvando o direito recursa, bem como recebemos todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

São Luís, 06 de Junho de 2022

doukas deéda Aramaki Fornandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05

PROPRIETÁRIO

4 4

Proprietário

/B

5 col 28



02.1105.00	2022	
PROC. ADMINISTRATIVO		
FLS		
RUBRICA	tot	

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 H

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA.

A ENTEC EMPREEENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Tecnicas definidas no Projeto Basico, do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº004/2022**, e que assume total responsabilidade por esse fato e não utilizará deste para quaisquer questionamento futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de **CAPINZAL DO NORTE-MA**

São Luís, 06 de Junho de 2022

doukas dréda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05

PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIKC 19.543-109/0001-80 Lukas Léda Aramaki Fernande Proprietário

5

00/29



02.1105.	CC061400		
PROC. ADMINISTRATIVO			
FLS			
RUBRICA_	H		

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 H

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022- CPL

DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

A ENTEC EMPREEENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARAMOS que o Senhor Lourenço Rodrigues Leite, CPF 922.457.063-15, Engenheiro Civil, CREA-MA 111577690-8 e o Senhor Wilson Pinto de Mesquita Filho, CPF 037.933.623-53, Engenheiro Civil, CREA-MA 110300870-6 são indicados como responsáveis técnicos da referida empresa, DECLARAMOS que o este Responsável Técnico Participara permanente e efetivamente da execução da Obra objeto desta TOMADA DE PREÇO N° 004/2022, caso esta empresa seja vencedora desta licitação.

Declaramos ainda, que caso haja substituição do responsável técnico, somente o faremos com prévia e escrita anuência da Prefeirura Municipal de CAPINZAL DO NORTE-MA, com profissional equivalente ou Superior.

São Luís-Ma, 06 de Junho de 2022

der Ras de da Aramaki Fernandes Lukas Léda Aramaki Fernandes

RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05 **PROPRIETÁRIO**

ENTEC EMPREENDIMENTOS ELLA 19.543.790/0001-80 Lukas Léda Alamaki Fernande

Proprietário

cok30



PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_______

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 H

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

A ENTEC EMPREEENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA que recebeu da Prefeitura Municipal de CAPINZAL toda a TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade propis, NÃO VISITOU O LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução ds serviços como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, transito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo, e que na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

São Luís, 06 de Junho de 2022

doukas docila Aranaki Fernandos

Lukas Léda Aramaki Fernandes RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05

PROPRIETÁRIO

Som

A P

* *



Proprietário

ENTEC EMPREENDIMENTOS

Lukas Léda Aramaki Ferna

8

00/3



PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_____RUBRICA

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 H

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís — MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

São Luís, 06 de Junho de 2022

doukas decla Aramaki Fernandas

Lukas Léda Aramaki Fernandes RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05

PROPRIETÁRIO





0

00/32



DO. ASOS. PROC. ADMIN	SCOCIACO
FLS	
RUBRICA	A

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 H

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A ENTEC EMPREEENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, Para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA, antes da abertura oficial da proposta; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Atenciosamente,

São Luís, 06 de Junho de 2022

LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES CPF 007.233.463-05/ RG 037956432009-1

doukas docida Aran

PROPRIETÁRIO

00k3

naki Fernandes



0.2012.6	6606140
ROC. ADMI	NISTRATIVO
LS	
RUBRICA	td

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 H

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

A ENTEC EMPREEENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 5.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** sob as penas de Lei, que por ocasião da futura contratação das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

São Luis, 06 de Junho de 2022

deckar decla Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05

PROPRIETÁRIO

d d

19.543 Lukas Léda Aramaki Fernan Proprietário

J 00/34

RUA POÇÃO DE PEDRAS, QUADRA 5 Nº 10, QUINTAS DO CALHAU - SÃO LUIS - MA



02.5205.0	CG08 1400
PROC. ADMI	NISTRATIVO
FLS	
RUBRICA	**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 H

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

A ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki ernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, em atendimento à legislação pertinente e vigente, que atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

São Luís, 06 de Junho de 2022

dælker Deida Aremaki Ferrendes

Lukas Léda Aramaki Fernandes RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05

PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.74 Oppil-80
19.543.74 Oppil-80
Lukas Léda Arapaki Fernandes
Proprietário

J 00 45



02.2205 001/96 PROC. ADMINISTRAT FLS RUBRICA

TOMADA DE PRECO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 H

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANCA DO TRABALHO

A ENTEC EMPREEENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à legislação pertinente, especialmente a NR-5, NR-7, NR-9, NR-18.

São Luis, 06 de Junho de 2022

doukar doida Aramski Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05

PROPRIETÁRIO



TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 H

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022- CPL

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

A ENTEC EMPREEENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como a Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento do trabalho, incluindo equipamento de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Luís, 06 de Junho de 2022

dechas Seida Aramaki Fornandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes RG:037956432009-1 / CPF: 007.233.463-05

PROPRIETÁRIO







00



02.4105.0	0713033
PROC. ADM	INISTRATIVO
FLS	
RUBRICA_	**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00H

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022- CPL



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL.	
A ENTEC EMPREEENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob ra 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.07, 027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Arama Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA , para os fins dos dispostos do edital da licitação acini identificada:	2- iki
Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida politica do Pais, assim como anseia pela efetiprática de tais princípio	va
Desejosa de oferecer a nação uma resposta à altura das suas expectativa	ıs;
Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicara corrupção, do rol d estratégias para obter resultados econômico	
Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiétic depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis pa envolver em tais iniciativas um numero cada vez maior de empresas e organizações civil	ıra
Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alteraçõ posteriores se compromete a:	es
	k
1. Adotar, ou reforçar todas as. ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as su estruturas conheçam as leis a que estr	
estruturas conheçam as leis a que estruturas vinculadas, a atuarem em seu nome ou em, seu beneficio, para que possa cumpri-as integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e	
CAPINZAL DO NORTE -MA	Α;
organização que atue em, seu nome ou em .seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assi entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualque funcionário PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA, nem mesmo para obter decisa	ier ão
favorável aos seus a negócio	JC.



02.5505	20713033
PROC. ADM	INISTRATIVO
FLS	
RUBRICA_	W.

3.	Proibir	oı	1	reforça	ar a	proil	oição	de	que	qua	alquer	pessoa	ou
organiza	ação qu	ue aja ei	m seu	nome,	seja com	o represen	ntante, a	agente	e, manda	taria ou s	ob qualqu	er outro	vinculo,
utilize		qual	quer		meio		imora	1	ou	1	antiétic	co	nos
relacion	ament	os com	ı fund	cionári	os PREI	FEITURA	MUN	ICIPA	AL DE	CAPINZ	ZAL DO	NORTI	E -MA;
4.50				. ~					1	c .	-11		1 ~ -
	que p		_	anızaça	•	ue em seu		ou em					
de		negoci			com		as		pessoa		física		ou
jurídica	s, d	entro	de	sua	cadeia			que	tenham	sido	declara		nidôneas
pela						Admin	istração						Pública.
5 212						1 . ~							
5. Nao 1	entar,	por qua	lquer	meio, i	influir na	decisão o	ie outro	partio	cipante;				
6. Apoi	ar e c	olabora	r con	a PR	EFEITU	RA MUN	NICIPA	L DE	CAPIN	ZAL DO) NORTI	E -MA c	luanto a
particip	ar ou r	não da r	eferid	la licita	ção em	qualquer a	puraçã	o de s	uspeita d	de irregul	aridade o	u violaçã	ăo da lei
ou dos	princ	ípios ét	ticos	refletio	los nesta	a declaraç	ção, sei	mpre	em estr	ito respe	eito à leg	gislação	vigente.
E, decla	ara an	۵۰											
E, ucci	ara qu	c.											
7.	Α,	propos	sta	apres	entada	nesta	lici	tação	foi	elab	orada	de	maneira

8, Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

independente o que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meid nu por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

9 Está plenamente ciente, do. da extensão deste documento teor detém que plenos poderes informações para firmá-lo. Declara ainda, ter. falsidade resultará ciência que a de declaração, inabilitação desta empresa e çaracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem, prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº.8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas. pertinentes espécie"

São Luís, 06 de Junho de 2022

deckar Seida Aranaki Fe Lukas Léda Aramaki Fernandes

RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05

PROPRIETÁRIO



2044.60	00112023
PROC. ADMI	
FLS	
RUBRICA	**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 H

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A ENTEC EMPREEENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** sob as penas da lei, nos termos do § 20, do art. 32, da Lei no 8.666/93 que até esta data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

São Luis, 06 de Junho de 2022

drukar Seida Aranaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05

PROPRIETÁRIO

40

ENTEC EMPREENDIMENTOS EN

19.543-359/0001-80 Lukas Léda Arzmaki Ferni Proprietário

opheano

T00/40





PROC. ADMINISTRATIVO
FLS ______

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 H

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A ENTEC EMPREEENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís — MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

DECLARO ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua Poção de Pedras, quadra 05, 10, Bairro: Quintas do Calhau - São Luís/MA

CIDADE/ESTADO: São Luís/ Maranhão

CEP. 65.072-027

TELEFONE: (98)981693100

PONTOS DE REFERÊNCIA DA DIREITA: Av. Presidente Juscelino.

PA ESQUERDA: lote 06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

-2.4859263279766823, -44.25727894628821

JAS

São Luís, 06 de Junho de 2022

Lukas Láda Aramaki Fernandas

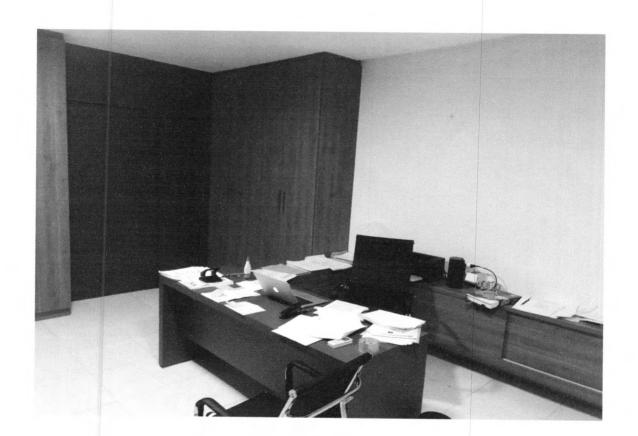
Lukas Léda Aramaki Fernandes RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05

PROPRIETÁRIO

Lukas Léda Admaki restario



PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_______RUBRICA_______



ENTEC EMPREENDIMENTOS & 1

49.543.190/00001-801

Lukas Léda Aramaki Fernand

Proprietário

5 00/42





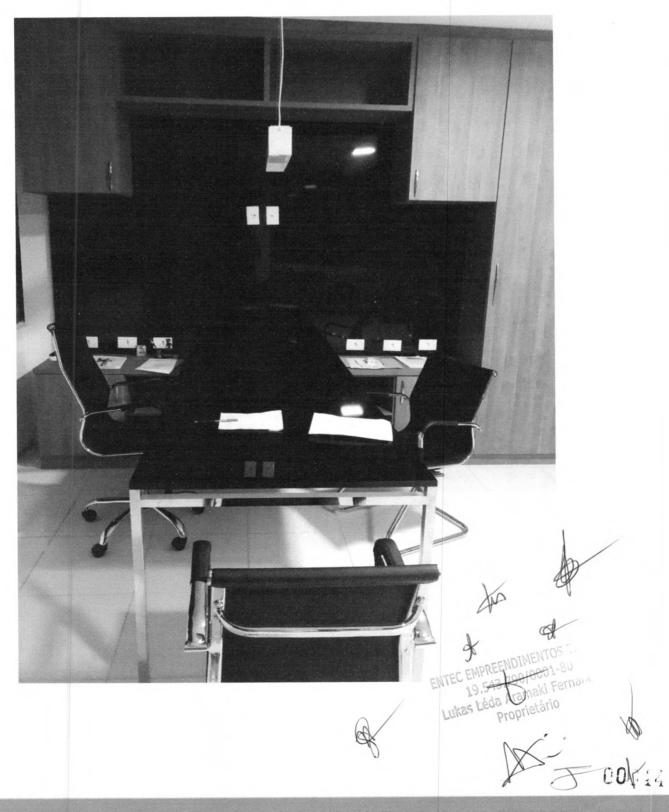
https://www.google.com/maps/place/2°29'09.3"S+44°15'26.2"W/@-2.4859186,-44.2574999,17z/data=!4m5!3m4!1s0x0:0xc1b0cdcb0db1613a!8m2!3d-2.4859263!4d-44.2572789

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRE 19.543.729/8001-80 Lukas Léda Aranaki Fernandes Proprietário





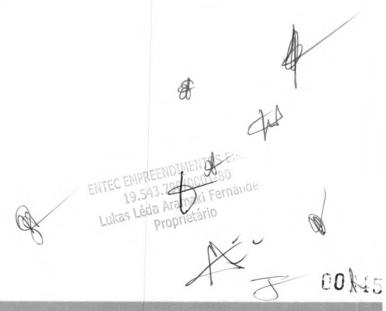
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS______RUBRICA______





PROC. ADMINISTRATIVO
FLS______









A Company

ENTEC EMPREENDIMENTOS Em 19.543.700/0001-80 Lukas Léda Aramaki Fasilanna Proprietário

\$60 Ki6



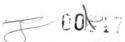
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_____RUBRICA_____







ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRC. 19.543-7-0/0001-80 Lukas Léda Aramaki Fernanda Proprietário





0277	05.001/2022
	ADMINISTRATIVO
FLC	Batel - 80420-060
FLS_	Curitiba - PR
RUBRI	CA

Apólice nº: 1007507040278

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8790

para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condiçõe Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.

W

18

00/048

Pagina Tit de 10

CURITIRA /FR -05/06/2023



Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507040278

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8790

Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

LICITANTE

- 1. Objeto:
- 1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definicões

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei nº 8.666/93.

 I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

 II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.
- 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6 Riscos Excluídos

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como

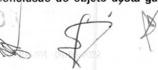
atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s)





02.2205.001	
PROC. ADMINIST!	RATIVOAL Dom Pedro II, 21
FLS	Batel - 80420-060
	Curitiba - PR
RUBRICA	jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507040278

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8790

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte

proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO				
Relação a ser aplicada sot a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada so a vigência Original para obtenção de prazo em dia:	% Do Prêmio	
015/365	13	030/365	20	
045/365	27	060/365	30	
075/365	37	090/365	40	
105/365	46	120/365	50	
135/365	56	150/365	60	
165/365	66	180/365	70	
195/365	73	210/365	75	
225/365	78	240/365	80	
255/365	83	270/365	85	
285/365	88	300/365	90	
315/365	93	330/365	95	
345/365	98	365/365	100	

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - Por arbitragem; ou

II - Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18 Foro

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

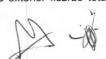
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF

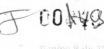
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da









Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR

Apólice nº: 1007507040278

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8790

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Institutorios de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de se conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III. – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após







GGOR1400.204460

PROC. ADMINISTRATIVO

Batel - 80420-060

Al. Dom Pedro II, 21 Curitiba - PR

RUBRICA

Insseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507040278

Endosso nº: 0

FLS

Proposta nº: 8790

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



jnsseguradora.com.br

Al. Dom Pedro II, 21 Batel - 80420-060 Curitiba - PR

Apólice nº: 1007507040278

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8790

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - Processos administrativos;

II - Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - Regulamentos administrativos

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice os endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..





66061200.2012.60

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS_

Al. Dom Pedro II, 21 Batel - 80420-060 Curitiba - PR

RUBRICA

jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507040278

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8790

Controle Interno/Código Controle: 118078

documento pode ter sua autenticidade verificada através do website

http://JNSSeguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto Descrição da cobertura do Seguro Garantia Esta apólice não poderá utilizada complemento endosso de apólice anteriormente ser como ou fornecida esta Congênere, Edital Contrato, por Seguradora, ou por referente ao mesmo e/ou objeto deste seguro Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.



Al. Dom Pedro II. 21 Batel - 80420-060 Curitiba - PR Insseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507040278

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8790

Controle Interno/Código Controle: 118078

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do http://JNSSeguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II. 21 -BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do TOMADOR ENTEC ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 19.543.790/0001-80, com sede na R POCAO DE PEDRAS, 10, Bairro QUINTAS DO CALHAU, CEP: 65.072-027, na Cidade SAO LUIS, Estado Maranhão ao SEGURADO MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, com sede na Tr Goncalves Dias, 65, Bairro CENTRO, CEP: 65.735-000, na Cidade CAPINZAL DO NORTE, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R \$ 9.650,00	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Mandalidada a Oahartura Adisional Importância Cogurada		Vigência		
Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Início	Término	
LICITANTE	R \$ 9.650,00	06/06/2022	07/08/2022	

^{*}Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

	Objeto				D	escriç	ão da cob	ertura do	Seguro Ga	ırantia		
Esta apólice,	de riscos	declarados licatário se	, garante	e inc	denização, assinar	até o	o va	llor da Principa	garantia al, nas	fixado condiçõe		ólice
dentro do Preços/Concorrê	P	belecido no	o Edital	n°	TOMAD	PΑ	DE PF	REÇOS	N° 00	4/2022	(Tomada	de
Encontram-se indenizações, legislação espec	oriundos		este s plemento	seguro das	os val	ores ções	devidos assumi		egurado, elo tom	tais com ador, p	no multa previstos	s e

Continua na próxima página.

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.











SECR 1 400. 2044 GO

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS_

Al. Dom Pedro II, 21 Batel - 80420-060 Curitiba - PR jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507040278

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8790

Controle Interno/Código Controle: 118078

documento pode ter sua autenticidade verificada através do http://JNSSeguradora.com.br.

http://www.seguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem

de seguros. Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada:

R\$ 9.650,00

Período de Vigência:

06/06/2022 à 07/08/2022

Modalidade / Cobertura Adicional:

LICITANTE

Prêmio Líquido:

R\$ 189.92

(+) Adicional de Fracionamento:

R\$ 0,00

(+) IOF:

R\$ 0,00

Prêmio Total:

R\$ 189,92

Condição de Pagamento:

À Vista

Número de Parcelas:

Forma de Cobrança:

FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	13/06/2022	R \$ 189,92









VITANTEIMINETA . MS

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR

Apólice nº: 1007507040278

Endosso n°: 0

Proposta nº: 8790

Ao (A) MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa Apólice Digital, emitida de acordo com o disposto na MP $n.^{\circ}$ 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site http://JNSSeguradora.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7040278.000000/Controle Interno - 118078.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507040278 - ENDOSSO 0

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

Brasil

Assinado digitalmente por Jurge Nacli Neto

Brasil

Assimudo digitalionente por Rodrigo Oliveira de Aradio Pintreiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Jun 6 2022 2:19PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora Jun 6 2022 2:19PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1° - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507040278 - ENDOSSO 0 Controle Interno: 118078

Data da publicação: Jun 6 2022 2:19PM

Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

W--



PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

CREDENCIAMENTO

MIX CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI CNPJ: 27.896.522/0001-70

Ru a José Feitosa Mourão, nº 839A - Centro Município: Aldeias Altas - MA

bsconstrucaoelocacao@hotmail.com
(98) 98278 7450 (98) 98465 5617







Processo Administrativo nº 02.1105.001/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DATA: 07/06/2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

02.1205.002 2020 PROC. ADMINISTRATIVO FLS RUBRICA

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 - CPL

A Empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 27.896.522/0001-70, localizada à Rua José Feitosa Mourão, nº 839a, Bairro Centro, Aldeias Altas/MA, CEP: 65610-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. WELLIGTON LIMA BACELAR, portador a Cédula de Identidade Nº 64532196-6 SSP MA e do CPF Nº. 801.127.813-49, brasileiro, casado, reside e domiciliado na rua Cumã, nº 88, Cond. Bali Apt. 1304, Jardim Renascença, CEP: 65075-700, São Luís- MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora NATALIA DE JESUS ARAUJO CORREA, Assistente administrativa, Brasileira, Solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 4696593-9 SSP MA e CPF nº 742.940.913-04, residente e domiciliada na Rua Professor Geraldo Melo, nº 06, Bairro Maria Rita, Pedreiras/MA, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Aldeias Altas/MA, 03 de junho de 2022.

WELLIGTON LIMA Assinado de forma digital por WELLIGTON LIMA BACELAR:801127 BACELAR:80112781349 Dados: 2022.06.03 15:59:33 81349 -03'00

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI – EPP

Welligton Lima Bacelar Titular Pessoa Física CPF. nº 801.127.813-49

MIX CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EI RELLI CNPJ: 27.896.522/0001-70

bsconstrucaoelocacao@hotmail.com

(98) 98278 7450 Q (98) 98465 5617

Rua José Feitosa Mourão, nº 839A - Centro Municipio: Aldeias Altas - MA



02.11	05.001	12022	
PROC.	ADMINIS	12022 19911-100de :	5
ELC			

RUBRICA

8° ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA- EIRELI CNPJ: 27.896.522/0001-70

Pelo presente instrumento particular de Alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.792.963-21, nacionalidade brasileira, natural de Teresina - PI, solteiro(a), nascido(a), em 14/08/1993, ADVOGADO, Carteira De Identidade 3094012 SSP-PI, residente e domiciliado na(o) RUA CUMA, 88, COND BALI APT 1304, JARDIM RENASCENCA, CEP 65075700, São Luís- MA.

Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI", registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600085373, inscrita no CNPJ: 27.896.522/0001-70, com sede na: Rua JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A, CENTRO, ALDEIAS ALTAS - MA, CEP: 65610-000, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O sócio SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR retirase da sociedade transferindo a sua totalidade de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), fica transferida a titularidade da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA- EIRELI para WELLIGTON LIMA BACELAR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 801.127.813-49, nacionalidade Brasileira, natural de Aldeias Altas-MA, divorciado, nascido(a) em 01/12/1978, empresário, Carteira de habilitação nº 05287708495 DETRAN-MA, residente e domiciliado na rua Cuma, 88, cond Bali apt 1304, Jardim Renascenca, CEP 65075700, São Luís- MA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio adquirente WELLIGTON LIMA BACELAR das quotas do sócio retirante SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIO a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que foram vendidos e transferidos pelo sócio retirante.

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

WELLIGTON LIMA BACELAR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 801.127.813-49, nacionalidade Brasileira, natural de Aldeias Altas-MA, divorciado, nascido(a) em 01/12/1978, empresário, Carteira de habilitação nº 05287708495 DETRAN-MA, residente e domiciliado na rua Cuma, 88, cond Bali apt 1304, Jardim Renascenca, CEP 65075700, São Luís- MA.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial "MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI", e usa a expressão MIX GESTAO como nome fantasia.

5

3/8

2.2205.	CC061400
PROC. ADM	004 l 3022 de 5
LS	
RUBRICA	the state of the s

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem sede localizada na Rua JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A, CENTRO, ALDEIAS ALTAS - MA, CEP: 65610-000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objetivo social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO **ESPECIFICADOS** ANTERIORMENTE, (SEM CONDUTOR); MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(TELHADOS. COBERTURAS. LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS); SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS: COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS.

1-Atividade Principal:

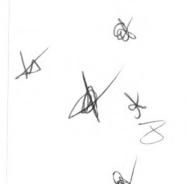
4120-4/00 - Construção de edifícios:

2-Atividade secundárias:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;







02,000,000	2022
PROC. ADMINIST	RATIVO de 5
FLS	No. of the Contract of the Con
RUBRICA TH	_

- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 7111-1/00 Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica;
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças.

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciou suas atividades em 05/06/2017 registrada em ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

5/2

02.11.05.00112022	
PROC. ADMINISTRANTINACE de	9
FLS	
RUBRICA #	

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular WELLIGTON LIMA BACELAR, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em uma única via, de igual teor, , destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR Sócia(a) administrador- retirante CPF: 050.792.963-21 / RG: 3094012 SSP-PI WELLIGTON LIMA BACELAR Sócio(a) administrador- Ingressante CPF: 801.127.813-49 CNH: nº 05287708495 DETRAN-MA

São Luís-MA, 22 de julho de 2021





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

•	26061100.2012.60
	DA. 5505.001.1303. PROC. ADMINISTRATIVO
	FLS
	RUBRICA #

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
05079296321	SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR	
80112781349	WELLIGTON LIMA BACELAR	

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2021 10:36 SOB N° 20210972998. PROTOCOLO: 210972998 DE 23/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105315220. CNPJ DA SEDE: 27896522000170. NIRE: 21600085373. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.

JUCEMA MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

> LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_______RUBRICA_______





JY :





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/02/2022 19:41:37 que o documento de hash (SHA-256)
0b2ed775e2a8a4347e094074c7e0eab9c312d2ddb747e20fdf47e1cb91182e77 foi validado em 14/02/2022 19:40:15 através da transação blockchain
0x9041cb8fefe2705e7259565c168a014ffbd6647675ea7231bc9a16c6f984329b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 50967)

FLS

RURRICA_

*

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21 Edificio Pedro Francisco Vargas Centro, Itajaí - Santa Catarina (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0b2ed775e2a8a4347e094074c7e0eab9c312d2ddb747e20fdf47e1cb91182e77** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **50967** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "IDENTIDADE DO SÓCIO", cujo assunto é descrito como "IDENTIDADE DO SÓCIO", faz prova de que em 14/02/2022 19:39:49, o responsável MIX Gestão Construção e Locação Eireli (27.896.522/0001-70) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de MIX Gestão Construção e Locação Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/02/2022 19:41:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site https://www.dautin.com e informe o código da transação blockchain 0x9041cb8fefe2705e7259565c168a014ffbd6647675ea7231bc9a16c6f984329b.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em https://blockscout.com/etc/mainnet/

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.





Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







PATAJIA DE JESTA DE DENTIDADE DE NO MARIANTA DE LA SECRETARIA DE SECRETA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS | LUCY MARY HOLANDA BRAUNA - TITULAR FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO JOAO FURTADO LEITE - ESCREVENTE AUTORIZADO

Rua Maneco Rego, 1047 – Centro Pedreiras/MA – CEP 65725-000 TEL.: (99) 3642-3037 Cartorio Inficio nedreiras ma@hotmosi

Poder Judiciario TJMA, Selo: AUTENT029660TMM00E3XM5TMB128, 06/06/2022 16:42:31, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 3,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em https://selo.tima.jus.br



1° OFI, 10 EXTRAJUDICIAL.
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fe dedreiras (MA) 0 6 / 06 /20 22
Em Test da verdade

Jodo Furtado Leite Escrevente Autoriza lo

2/2



PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA *

Processo Administrativo nº 02.1105.001/2022 TOMADA DE PRECOS N.º 004/2022

TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 07/06/2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO IX

DECLARAÇAO DE LOCALIZAÇAO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N°. 27.896.522/0001-70, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇAO DA EMPRESA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ FEITOSA MOURÃO, Nº 839a, BAIRRO CENTRO.

CIDADE/ESTADO: ALDEIAS ALTAS/MA

CEP: 65610-000

TELEFONE: (98) 8465-5617

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: UMA RUA, É DE ESQUINA

DA ESQUERDA: RESIDÊNCIA

FRENTE: MURO

Aldeias Altas/MA, 07 de junho de 2022.

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI – EPP

Welligton Lima Bacelar Titular Pessoa Física

CPF. n° 801.127.813-49

MIX CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI CNPJ: 27.896.522/0001-70

Ru a José Feitosa Mourão, nº 839A - Centro Município: Aldeias Altas - MA bsconstrucaoelocacao@hotmail.com

(98) 98278 7450 Q (98) 98465 5617





FLS

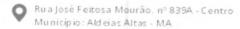
RUBRICA

FOTOS DA EMPRESA





MIX CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI CNPJ: 27.896,522/0001-70











FLS____

RUBRICA_



MIX CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI CNPJ: 27.896.522/0001-70

Ru a José Feitosa Mourão, nº 839A - Centro Município: Aldeias Altas - MA

bsconstrucaoelocacao@hotmail.com

(98) 98278 7450 (98) 98465 5617

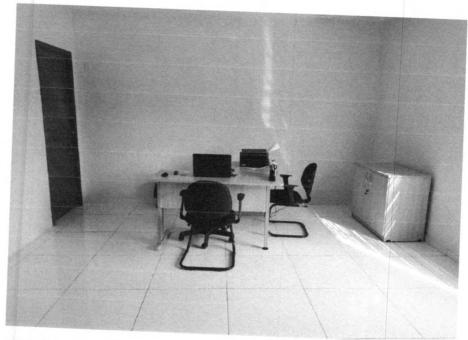






FLS___

RUBRICA





MIX CONSTRUÇÃO ELOCAÇÃO EIRELLI CNPJ: 27.896.522/0001-70

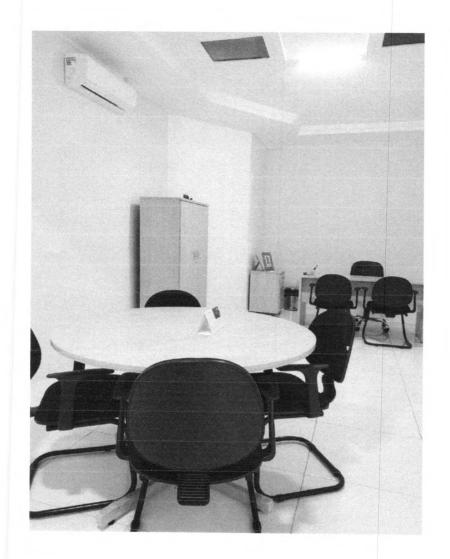
Ru a José Feitosa Mourão. nº 839A - Centro Municipio: Aldeias Altas - MA

(98) 98278 7450 (98) 98465 5617



FLS_

RUBRICA



MIX CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI CNPJ: 27.896.522/0001-70

Ru a José Feitosa Mourão, nº 839A - Centro Município: Aldeias Altas - MA

sconstrucacelocacac@hotmail.com

(98) 98278 7450 D | (98) 98465 5617









RUBRICA

Processo Administrativo nº 02.1105.001/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 07/06/2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO VIII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇAO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI - EPP**, com sede na Rua José Feitosa Mourão, nº 839ª, Bairro Centro, Aldeias Altas/MA, CEP: 65610-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WELLIGTON LIMA BACELAR**, portador a Cédula de Identidade Nº 64532196-6 SSP MA e do CPF Nº. 801.127.813-49, na Sessão Pública da TOMADA DE PREÇOS.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.o, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa (X) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar no 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Aldeias Altas/MA, 07 de junho de 2022.

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI – EPP

Welligton Lima Bacelar

Titular Pessoa Física CPF. nº 801.127.813-49

MIX CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EI RELLI CNPJ: 27.896.522/0001-70

Ru a José Feitosa Mourão, nº 839A - Centro Município: Aldeias Altas - MA ■ bsconstrucaoelocacao@hotmail.com

(98) 98278 7450 Q (98) 98465 5617





FACIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão RUBRICA

EMPRESA GOVERNO DO FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
Natureza Juridica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Protocolo: MAC2201879358

CNPJ
21600085373

CNPJ
27.896.522/0001-70

Arquivamento do Constitutivo 05/06/2017

Divicio de Atividade 05/06/2017

Endereço Completo

Rua JOSE FEITOSA MOURAO, Nº 839-A, CENTRO - Aldeias Altas/MA - CEP 65610-000

Ohieto

CÓNSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (SEM CONDUTOR); MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E LÉTRICA; INSTALAÇÃO S HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS); SERVIÇOS DE ENGENHARIA: SERVIÇOS DE ARQUITETURA; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio atacadista de produtos de higiene, impeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e pecas.

Capital
R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Capital Integralizado
R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Porte Prazo de Duração
EPP (Empresa de Pequeno Porte) Indeterminado

Titular Nome WELLIGTON LIMA BACELAR

CPF 801.127.813-49

Administrador S Início do Mandato 22/07/2021 Término do Mandato Indeterminado

Dados do Administrador Nome WELLIGTON LIMA BACELAR

CPF 801.127.813-49 Início do Mandato

Término do Mandato Indeterminado

Último Arquivamento Data

23/07/2021

Número 20210972998 Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2022, às 14:55:34 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código OM1SCH17.



LARISSA ROCHA DA SILVA Secretário Geral



1 de 1

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_______

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201879390

NIRE 21600085373 CNPJ 27.896.522/0001-70 Situação ATIVA Status SEM STATUS

indereço Completo JOSE FEITOSA MOURAO, Nº 839-A, xxxxx, CENTRO - Aldeias Altas/MA - CEP 65610-000

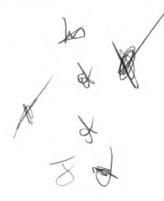
		Arquivamentos Po	steriores		
Ato	Número	Data	Descrição		
002	20210972998	23/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME		
			EMPRESARIAL)		
901	20210401613	28/05/2021	PROCURAÇÃO		
002	20210489774	22/04/2021	OUTROS		
102	20210489774	22/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
223	20210430109	29/03/2021	BALANCO		
002	20200335634	14/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME		
			EMPRESARIAL)		
310	20200114808	10/02/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA		
			EMPRESARIO		
223	20200065980	24/01/2020	BALANCO		
02	20191251445	28/11/2019	RERRATIFICAÇÃO		
02	20191214582	13/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME		
			EMPRESARIAL)		
02	20190256141	01/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME		
			EMPRESARIAL)		
07	20190235632	18/03/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO		
			EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
02	20190016485	06/02/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME		
	1		EMPRESARIAL)		
223	20190046805	31/01/2019	BALANCO		
02	20180786822	05/12/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME		
			EMPRESARIAL)		
223	20180614665	14/08/2018	BALANCO		
02	21600085373	25/07/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
02	21600085373	25/07/2018	TRANSFORMACAO		
02	20180055534	23/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
15	20170560511	05/06/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
090	21200915999	05/06/2017	CONTRATO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2022, às 14:56:58 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código TP1XQHUU.



LARISSA ROCHA DA SILVA Secretário(a) Geral







PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/n° - Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 02.1105.001/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS

CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Junto aos autos do processo licitatório **nº 004/2022**, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e adequação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa LIMA MATOS IRMÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.628.406/0001-77, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 07 de junho de 2022.

LUCIANO ÁLVES ALENCAR Presidente da CPL



PROC. ADMI	NISTRATIVO
FLS	11
RUBRICA_	M

CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Capinzal do Norte (MA), 07 de junho de 2022.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA REF.: TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2022 - CPL

A empresa LIMA MATOS IRMÃOS LTDA -ME, CNPJ nº 10.628.406/0001-77, com sede na Av. Daniel de La Touche nº 987, torre 01 sala 807 Cohama - São Luís - MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) ANDERSON WESLEY LIMA MATOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 158878220001 SSP/MA e do CPF nº 717.129.333-53, Brasileiro, solteiro, empresário residente na Alameda E, torre noite apto 701 cond. Brisas , São Luís - MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) MARCIO RICARDO SANTOS GUAYANAZ, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 0001017314982 SSP/MA, CPF nº 006.482.633-39, residente e domiciliado na Alameda Perimetral Sul, Condomínio Atlântico, bl E, Apto 304, Bequimão, São Luis- MA), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal CAPINZAL DO NORTE/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Atenciosamente,

Anderson Wesley Lima Matos Sócio/Proprietário Rg. 158878220001 ssp/ma

(COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís
Gustavo Dal Moin de Oliveira - Tabelião
Av. Dariel de La Touche. 6. quadra D. Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - N
Reconheco por SEMELHANCA a firma abaixo:
ANDERSON WESLEY LIMA MATOS
São Luís, 03/06/2022 16:32:22 Dyeile 15698
Dyeile Mayara Lopes Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794ROOUUSU4X460RN39 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

7º Tabelianate

lte a validade deste selo no site hπps://seio.ijina.jus.bi









PROC. ADMINISTRATIVO FLS A RUBRICA





PODER JUDICIÁRIO - TIMA Fmolumentos e hazas-RSS 17 Tonal RSS 17 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br Susana Maria Silva Belo - Escrevente

Elaine Dias Bandeira

Escrevent: Autorizada

DATA NASCIMENTO O 30/11/1981 NATURALIDADE SAO LUIS - MA OBSIERVAÇÃO

MARCIO RICARDO SANTOS GUAYANAZ

02



2270200713095
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA TO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA REF.: TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2022 - CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa LIMA MATOS IRMÃOS LTDA -ME CNPJ nº 10.628.406/0001-77, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDERECO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987, TORRE 1 SALA 807

CIDADE/ESTADO: SÃO LUIS -MA

CEP:65.074-115

TELEFONE: 98-991648030 PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: SHOPPING DA ILHA DA ESQUERDA SHOPPING DA ILHA

FRENTE: SHOPPING DA ILHA

Capinzal do Norte (MA), 07 de junho de 2022.

Anderson Wesley Lima Matos Sócio/Proprietário

Rg. 158878220001 ssp/ma

* esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03(três) fotos compreendo: faixada, escritório e demais instalações.

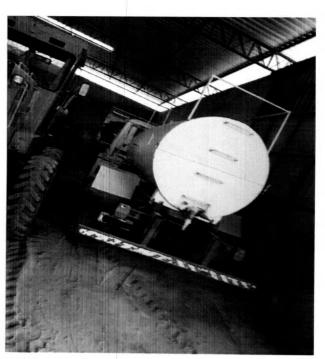


SERVIÇOS E LOCAÇÕES LIMA MATOS IRMÃOS LTDA - ME CNPJ : 10.628.406/0001-77

PROC. ADMINISTRATIVO FLS_ RUBRICA.















SERVIÇOS E LOCAÇÕES LIMA MATOS IRMÃOS LTDA - ME CNPJ: 10.628.406/0001-77

PROC. ADMINISTRATIVO FLS____ RUBRICA___











ANDERSON WESLEY LIMA MATOS, solteiro, empresário, brasileiro, nascido em 12/01/1927 patural de Brasilia-DF portador do RG: 158878220001 GEJUSPC/MA, CNH: 00025051108 DETRAN /MA emitida em 27/05/2015 e CPF: 717.129.333-53, residente e domiciliada na Rua da Serraria, 250 Bairro São Benedito CEP:65.300-000 em Santa Inês/Ma e ITALO RAPHAEL LIMA MATOS, sotteiro, comerciante, brasileiro, nascido em 01/01/1988, natural de Santa Inês/Ma, portador do RG: 177635820019 GEJUSP/MA . CNH: 04192003437 DETRAN /MA emitida em 21/09/2009 e CPF: 024.243.883-00 residente e domiciliada na Rua da Serraria, 250 Bairro São Benedito CEP:65.300-000 em Santa Inês/Ma únicos sócios da sociedade LIMA MATOS IRMÃOS LTDA, com sede na Rua Pedro Almeida, 11 - Vila Mariana CEP:65.370-000 em Pindaré Mirim/Ma com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21200663574, em sessão 10/02/200 inscrita sob. CNPJ: 10.628.406-0001-77, resolvem, assim alterar e Consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

1015 1:11

CLAUSULA PRIMEIRA: A partir desta data os objetos sociais da sociedade serão:

- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
- 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água
- 41.20-4-00 Construção de edificios
- 42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calcadas
- 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
- 77.32-2-01 Aluquel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers - caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 43.30-4-04 Serviços de pintura de edificios em geral
- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 49.24-8-00 Transporte escolar
- 3812-2-00 Coleta de resíduos perigosos
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua, logradouro, serviço de limpeza de caixa de água; atividade de limpeza de ruas, limpeza de poços de água, limpeza de pátio, limpeza de fossa séptica)

4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas

4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

8622-4/00 Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 17:43 SOB Nº 20191042919. PROTOCOLO: 191042919 DE 24/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904453875. NIRE: 21200663574. LIMA MATOS IRMÃOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues SECRETÁRIA-GERAL



CLÁUSULA QUINTA DOS OBJETOS

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

A sociedade tem como por objeto:

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

41.20-4-00 - Construção de edificios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers - carninhões, reboques, semi-reboques e similares)

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edificios em geral

38.11-4-00 - Coleta de residuos não-perigosos

49.24-8-00 - Transporte escolar

3812-2-00 Coleta de residuos perigosos

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua, logradouro, serviço de limpeza de caixa de água; atividade de limpeza de ruas, limpeza de poços de água, limpeza de pátio, limpeza de fossa séptica) 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas

4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

8622-4/00 Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

8

100

W.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 17:43 SOB Nº 20191042919. PROTOCOLO: 191042919 DE 24/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904453875. NIRE: 21200663574. LIMA MATOS IRMÃOS L/TDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Mi-

Ox S

Level Labourer Cryo

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço comercial a partir desta data passa a ser na Avenida Paniel de La Touche, 987 Sala 807-Torre 01- Andar 8°- Cond : Res da Ilha - Cohama CEP: 65.074.115 em São Luís //w/a.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial LIMA MATOS IRMÃOS LTDA (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA DA SEDE

A sociedade tem sede e domicilio na Avenida Daniel De La Touche, 987 Sala 807-Torre 01- Andar 8º- Cond : Res da Ilha - Cohama CEP: 65.074.115 em São Luís /Ma. (Art. 997 II, CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou em 10/02/2009 e seu prazo duração é indeterminado (Art. 997 II, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA DO ENQUADRAMENTO

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

The rest

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 17:43 SOB Nº 20191042919.
PROTOCOLO: 191042919 DE 24/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904453875. NIRE: 21200663574.
LIMA MATOS IRMÃOS LIDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

1

09

JUCEMA

CLÁUSULA SEXTA DO CAPITAL SOCIAL

FLS	
RUBRICA	tol

O capital social permanece em R\$ 100.000,00 (Cem Mil reals), divididas em 100.000 (Cem Mill) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios.

			Valario IIII.
Anderson Wesley Lima Matos	99.000	99	99.000,00
Italo Raphael Lima Matos	1.000	01	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA DAS COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA DAS REUNIÕES OU ASSEMBLÉIAS

Em suas deliberações,os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3.º do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a reunião ou a assembleia tornam -se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA NONA DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 17:43 SOB Nº 20191042919 PROTOCOLO: 191042919 DE 24/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904453875. NIRE: 21200663574. LIMA MATOS IRMÃOS LIDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Me gecretária_debat.

CLÁUSULA DECIMA DA RETIRADA DO "PRÓ-LABORE

RUBRICA

Pelo exercicio da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles de comum acordo, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao ANDERSON WESLEY LIMA MATOS, com os poderes e atribuições de administrador de assinar com os poderes e atribuições de Administração na área comercial, administrativa, financeira os quais devem praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representandoa ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele. Os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial. vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano,o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na sua proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002). Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA <u>DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE</u>

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 17:43 SOB Nº 20191042919 PROTOCOLO: 191042919 DE 24/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904453875. MIRE: 21200663574. IMA MATOS IRMÃOS LIDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendone

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

PROC. ADMINISTRATIVO FLS RUBRICA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legals aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este Contrato Social só será alterado com autorização dos sócios que se efetivará, com suas respectivas assinaturas e/ou procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade ,que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e á sua participação nos lucros líquidos, apurados ata a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral especifico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA DO FORO

Fica eleito o foro na Cidade de São Luis/Ma para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais por mais privilegiada que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O Sócio Administrador ANDERSON WESLEY LIMA MATOS, declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, concussão, peculato, ou contar a economia popular, contar o sistema financeiro nacional, contar as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011 § 1.º, C/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 17:43 SOB Nº 20191042919. PROTOCOLO: 191042919 DE 24/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904453875. NIRE: 21200663574.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonç

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **LIMA MATOS IRMÃOS LTDA**

PROC. ADMINISTRATIVO FLS RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As cláusulas e condições constantes do Contrato Social como também nas Alterações que não estão sendo modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem de pieno acordo firmam o presente instrumento em via única de igual teor e data, sendo que a via será arquivada na JUCEMA-Junta Comercial do Maranhão.

São Luis (Ma) 20 de Setembro de 2019.

budgeton Western Linna Anatus Anderson Wesley Lima Matos

Sócio Administrador State Reprins (Leima Matti

Italo Raphael Lima Matos

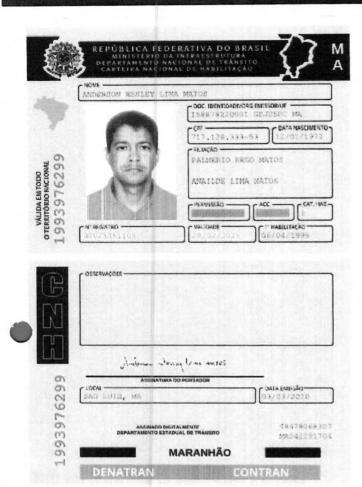
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 17:43 SOB Nº 20191042919. FROTOCOLO: 191042919 DE 24/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904453875. MIRE: 21200663574. LIMA MATOS IRMÃOS LIDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues M SÃO LUÍS, 24/09/2019

Sever Cool



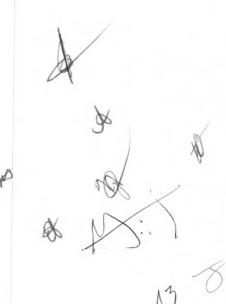
PROC. ADMINISTRATIVO

QR-CODE FLS______

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

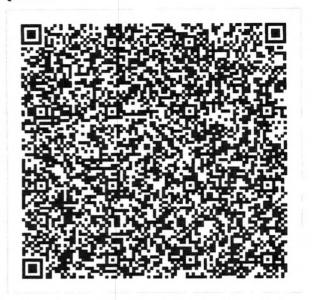


PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RURRICA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

A A MA



PROC. ADMI	ON 2022
FLS	
RUBRICA	*

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS N. ° 004/2022 - CPL

LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. ° 10.628.406/0001-77, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ANDERSON WESLEY LIMA MATOS, portador da Carteira de Identidade n. ° 158878220001 SSP/MA e do CPF n. ° 717.129.333-53, na Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022.**

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Capinzal do Norte (MA), 07 de junho de 2022.

Anderson Wesley Lima Matos Sócio/Proprietário

Rg. 158878220001 ssp/ma

CARIMBO CNPJ:

CNPJ:10.628.406/0001-77

LIMA MATOS IRMÃOS LTDA

Av. Daniel De La Touche nº987 Cond. Res. da Ilha Sala 807 Torre 1

CEP:65.074-115

São Luís

MA





PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_RUBRICA_____

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIMA MATOS IRI Natureza Jurídica: Sociedade Empres					Protocolo: MAC2201945076
NIRE (Sede) 21200663574	CNPJ 10.628.406	6/0001-77	Data de At 10/02/2009	to Constitutivo	Início de Atividade 10/02/2009
Endereço Completo Avenida Daniel de La Touche	CEP 65074-115				
de urbanização - ruas, praças construção sem operador, excepecificados anteriormente, pintura de edifícios em geral 3 d.3.21-5-00 - Instalação e mar especificadas anteriormente (água, limpeza de pátio, limpeza	s e calçadas 42.11-1 ceto andaimes 77.11 sem condutor (ônibu 38.11-4-00 - Coleta c nutenção elétrica 43, capinação de rua, lo za de fossa séptica) a de esgoto e constr	 Perfuração e construção de p -01 - Construção de rodovias e 1-0-00 - Locação de automóveis us, motocicletas, trailers - camir de resíduos não-perigosos 49.2 .22-3-01 - Instalações hidráulica ogradouro, serviço de limpeza d 4299-5/01 Construção de instaruções correlatas, exceto obras 	ferrovias 77.32-2-01 - / s sem condutor 77.19-5 hhões, reboques, semi- 44-8-00 - Transporte esc as, sanitárias e de gás 8 de caixa de água; ativida alações esportivas e rec	Aluguel de máquina -99 - Locação de o reboques e similare colar 3812-2-00 Co 8129-0/00 Atividade de de limpeza de u creativas 4222-7/01	as e equipamentos para utros meios de transporte não is) 43.30-4-04 - Serviços de leta de resíduos perigosos es de limpeza não ruas, limpeza de poços de Construção de redes de
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			ME (M	Porte licroempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ANDERSON WESLEY LIMA MATOS Nome ITALO RAPHAEL LIMA MATOS	CPF/CNPJ 717.129.333-53 CPF/CNPJ 024.243.883-00	Participação no capital R\$ 99.000,00 Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	Administrador S Administrador N	Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANDERSON WESLEY LIMA	MATOS	CPF 717.129.333-53	Término do Indetermina		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 16:54:45 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código TKU2JFEZ.

Ato/eventos

223 / 223 - BALANCO

MAC2201945076

Número

20220334943

Último Arquivamento

Data

10/05/2022

Ricardo Diniz Dias Secretário Geral

Situação

ATIVA

Status SEM STATUS



PROC. ADMINISTRATIVO
FLS______

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 02.1105.001/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS

CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Junto aos autos do processo licitatório **nº 004/2022**, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e adequação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 07.181.422/0001-50, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 07 de junho de 2022.

LUCIANO ÁLVES ALENCAR Presidente da CPL



PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CREDENCIAMENTO TP 04/2022 CAPINZAL DO NORTE - MA

10

CNPJ: 07.181.422/0001-50 Contato: (99) 98257-2122

⊠ zzefilj@hotmail.com

♥ R. Getulio Varga, nº 1973, Centro, Codó-MA



* * *

* * *



09.7702	001/2022
PROC. ADA	MINISTRATIVO
FLS	
RUBRICA_	A

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

07.181.422/0001-50

Razão Social:

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA GETULIO VARGAS, 1973 - CENTRO - Codó / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/06/2022 17:18

1 de

Francisco Juntor Brandão Crevente Cartório de 1 Oficio Codó-MA

Poden Judicianio TJMA. Selo AUTENT031476UZXBXOLEJWSLE928 06/06/2022 16:41:19, Ato: 13.18, Tot 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br Total Rs



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

I P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob no 07.181.422/0001-50, sediada na Rua Getúlio Vargas, № 1973, bairro Centro, Codó/MA, CEP 65400-000, bairro Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Pereira Filho, portador da Carteira de Identidade n.º 0223810820020 SESP/MA e do CPF n.º 25391879353, residente e domiciliado na Rua Joaquim Santos, nº 865, bairro Centro, CEP: 65400-000, na cidade de Codó, estado do Maranhão.

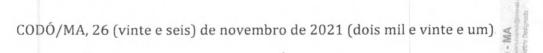
OUTORGADO:

DEWAR TEGISNANDO AMORIM DE MORAIS, brasileiro, advogado, RG: 223967120020 SSPMA, e CPF № 049.426.823-98, residente e domiciliado na Rua Léa Archer, quadra 163, casa 41, bairro São Sebastião, CEP: 65400-000, na cidade de Codó, estado do Maranhão.

OBJETIVO E PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas de qualquer modalidade, assinar propostas e declarações, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

O presente mandato terá validade de 1 (um) ano, a contar da assinatura deste.



LP L EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 07/181.422/0001-50 José Pereira Filho

CPF: 253.918.793-53 Titular/Empresário



CNPJ: 07 181.422/0001-50

Rua Getúlio Vargas, 1973 - Centra - Cadó-MA Tel. (99) 98257 2122 W



R







CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRIGA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

RUBRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROVA	ANTE DE INSCRIÇA CADASTRA		E SITUAÇ	19/0	1/2005	
NOME EMPRESARIAL J P L EMPREENDIMEN	NTOS EIRELI	**************************************					
TÍTULO DO ESTABELECIMEN							PORTE
CONSTRUTORA LOBO)						ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 41.20-4-00 - Construçã	TIVIDADE ECONÔMICA PRINC	IPAL					
+1.20-4-00 - Construça	o de edificios						
	ATIVIDADES ECONÔMICAS SE	CUNDÁRIAS a não especificadas an	teriorme	ente			
38.11-4-00 - Coleta de	resíduos não-perigoso						
38.12-2-00 - Coleta de 42.11-1-01 - Construçã	residuos perigosos o de rodovias e ferrov	ias					
42.11-1-02 - Pintura pa	ra sinalização em pista urbanização - ruas, pra	as rodoviárias e aeropo	ortos				
42.21-9-02 - Construçã	o de estações e redes	de distribuição de ene					
42.22-7-01 - Construçã irrigação	o de redes de abastec	imento de água, coleta	de esgo	oto e constru	ções corre	elatas, exce	eto obras de
42.92-8-01 - Montagem	de estruturas metálic	as					
43.13-4-00 - Obras de t 43.29-1-04 - Montagem		nas e equipamentos de	ilumina	ção e sinaliz	ação em v	ias pública	as, portos e
aeroportos		ento de equipamentos					
uso em obras			para tra	maporte e en	vayao de	cargas e p	ossous para
43.99-1-05 - Perfuração 49.23-0-02 - Servico de	e construção de poço transporte de passag	os de água eiros - locação de auto	móveis	com motoris	ta		
49.24-8-00 - Transporte	escolar					-1 !	
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte	escolar	exceto produtos perigo				al, interest	adual e
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte nternacional 52.29-0-02 - Serviços d	e escolar e rodoviário de carga, e le reboque de veículos	exceto produtos perigo				al, interest	adual e
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte nternacional 52.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 71.12-0-00 - Serviços d	e escolar e rodoviário de carga, e le reboque de veículos e arquitetura e engenharia	exceto produtos perigo	sos e m	udanças, int	ermunicip		adual e
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte internacional 52.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 71.12-0-00 - Serviços d	e escolar e rodoviário de carga, e le reboque de veículos e arquitetura e engenharia	exceto produtos perigo	sos e m	udanças, int	ermunicip		adual e
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte internacional 52.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 71.12-0-00 - Serviços d 77.32-2-01 - Aluguel de	e escolar e rodoviário de carga, e le reboque de veículos e arquitetura e engenharia máquinas e equipame	exceto produtos perigo entos para construção	sos e m	udanças, int	ermunicip		adual e
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte internacional 52.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 71.12-0-00 - Serviços d 77.32-2-01 - Aluguel de	e escolar e rodoviário de carga, e le reboque de veículos e arquitetura e engenharia máquinas e equipame	exceto produtos perigo	sos e m	udanças, int	ermunicip		adual e
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte internacional 52.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 77.32-2-01 - Aluguel de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ	e escolar e rodoviário de carga, e le reboque de veículos e arquitetura e engenharia máquinas e equipame	entos para construção ade Limitada (de Natur	sem ope	erador, excete	ermunicipa o andaime		adual e
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte internacional 52.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 77.32-2-01 - Aluguel de código e descrição da Na 230-5 - Empresa Individ	e escolar e rodoviário de carga, e le reboque de veículos e arquitetura e engenharia máquinas e equipame	exceto produtos perigo entos para construção ade Limitada (de Natur	sem ope	udanças, intereserador, excete	ermunicipa o andaime		adual e
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte internacional 52.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 71.12-0-00 - Serviços d 77.32-2-01 - Aluguel de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individual COGRADOURO R GETULIO VARGAS	e escolar e rodoviário de carga, e reboque de veículos e arquitetura e engenharia máquinas e equipame	exceto produtos perigo entos para construção ade Limitada (de Natur 197	sem ope eza Emp	erador, excete	ermunicipa o andaime		UF
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte internacional 52.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 71.12-0-00 - Serviços d 77.32-2-01 - Aluguel de	e escolar e rodoviário de carga, e le reboque de veículos e arquitetura e engenharia e máquinas e equipame utureza jurídica dual de Responsabilida	entos para construção ade Limitada (de Natur	sem ope eza Emp	erador, excete	ermunicipa o andaime		
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte internacional 752.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 71.12-0-00 - Serviços d 77.32-2-01 - Aluguel de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ LOGRADOURO R GETULIO VARGAS CEP 65.400-000	e escolar e rodoviário de carga, e e reboque de veículos e arquitetura e engenharia máquinas e equipame stureza jurídica dual de Responsabilida BAIRRO/DISTRITO CENTRO	entos para construção ade Limitada (de Natur 197	sem ope eza Emp ERO 3	erador, excete eresári COMPLEMEN ********	ermunicipa o andaime		UF
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte internacional 52.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 71.12-0-00 - Serviços d 77.32-2-01 - Aluguel de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ COGRADOURO R GETULIO VARGAS CEP 65.400-000	e escolar e rodoviário de carga, e e reboque de veículos e arquitetura e engenharia máquinas e equipame stureza jurídica dual de Responsabilida BAIRRO/DISTRITO CENTRO	entos para construção ade Limitada (de Natur 197	eza Emp	erador, excete eresári COMPLEMEN ********	ermunicipa o andaime		UF
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte internacional 52.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 71.12-0-00 - Serviços d 77.32-2-01 - Aluguel de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ COGRADOURO R GETULIO VARGAS ESP 65.400-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ZZEFILHO@HOTMAIL.	e escolar e rodoviário de carga, e e reboque de veículos e arquitetura e engenharia máquinas e equipame stureza juridica dual de Responsabilida BAIRRO/DISTRITO CENTRO	entos para construção ade Limitada (de Natur 197	sem ope eza Emp ERO 3	erador, excete eresári COMPLEMEN ********	ermunicipa o andaime		UF
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte internacional 52.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 71.12-0-00 - Serviços d 77.32-2-01 - Aluguel de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ LOGRADOURO R GETULIO VARGAS CEP 65.400-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ZZEFILHO@HOTMAIL.	e escolar e rodoviário de carga, e e reboque de veículos e arquitetura e engenharia máquinas e equipame stureza juridica dual de Responsabilida BAIRRO/DISTRITO CENTRO	entos para construção ade Limitada (de Natur 197	sem ope eza Emp ERO 3	erador, excete eresári COMPLEMEN ********	ermunicipa o andaime		UF
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte internacional 52.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 71.12-0-00 - Serviços d 77.32-2-01 - Aluguel de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ COGRADOURO R GETULIO VARGAS CEP 65.400-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ZZEFILHO@HOTMAIL. ENTE FEDERATIVO RESPONS	e escolar e rodoviário de carga, e e reboque de veículos e arquitetura e engenharia máquinas e equipame stureza juridica dual de Responsabilida BAIRRO/DISTRITO CENTRO	entos para construção ade Limitada (de Natur 197	sem ope eza Emp ERO 3	erador, excete eresári COMPLEMEN ********	o andaime		UF MA
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte internacional 52.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 71.12-0-00 - Serviços d 77.32-2-01 - Aluguel de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ COGRADOURO R GETULIO VARGAS CEP 65.400-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ZZEFILHO@HOTMAIL. ENTE FEDERATIVO RESPONS *****	e escolar e rodoviário de carga, e e reboque de veículos e arquitetura e engenharia máquinas e equipame stureza juridica dual de Responsabilida BAIRRO/DISTRITO CENTRO	entos para construção ade Limitada (de Natur 197	sem ope eza Emp ERO 3	erador, excete eresári COMPLEMEN ********	o andaime	S TUAÇÃO CAD/	UF MA
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte internacional 52.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 71.12-0-00 - Serviços d 77.32-2-01 - Aluguel de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ COGRADOURO R GETULIO VARGAS CEP 65.400-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ZZEFILHO@HOTMAIL. ENTE FEDERATIVO RESPONS ******	e escolar e rodoviário de carga, e e reboque de veículos e arquitetura e engenharia e máquinas e equipame stureza jurídica dual de Responsabilida BAIRRO/DISTRITO CENTRO COM	entos para construção ade Limitada (de Natur 197	sem ope eza Emp ERO 3	erador, excete eresári COMPLEMEN ********	o andaime	S TUAÇÃO CAD/	UF MA
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte internacional 52.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 71.12-0-00 - Serviços d 77.32-2-01 - Aluguel de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ LOGRADOURO R GETULIO VARGAS CEP 65.400-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ZZEFILHO@HOTMAIL. ENTE FEDERATIVO RESPONS ******	e escolar e rodoviário de carga, e e reboque de veículos e arquitetura e engenharia e máquinas e equipame stureza jurídica dual de Responsabilida BAIRRO/DISTRITO CENTRO COM	entos para construção ade Limitada (de Natur 197	sem ope eza Emp ERO 3	erador, excete eresári COMPLEMEN ********	o andaime	S TUAÇÃO CAD/	UF MA
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte internacional 52.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 71.12-0-00 - Serviços d 77.32-2-01 - Aluguel de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ COGRADOURO R GETULIO VARGAS CEP 65.400-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ZZEFILHO@HOTMAIL. ENTE FEDERATIVO RESPONS ***** BITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	e escolar e rodoviário de carga, e e reboque de veículos e arquitetura e engenharia e máquinas e equipame stureza jurídica dual de Responsabilida BAIRRO/DISTRITO CENTRO COM	entos para construção ade Limitada (de Natur 197	sem ope eza Emp ERO 3	erador, excete eresári COMPLEMEN ********	o andaime NTO DATA DA SI 19/01/200	TUAÇÃO CADA	UF MA
49.24-8-00 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte internacional 52.29-0-02 - Serviços d 71.11-1-00 - Serviços d 71.12-0-00 - Serviços d 77.32-2-01 - Aluguel de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individuos R GETULIO VARGAS	e escolar e rodoviário de carga, e e reboque de veículos e arquitetura e engenharia e máquinas e equipame stureza jurídica dual de Responsabilida BAIRRO/DISTRITO CENTRO COM	entos para construção ade Limitada (de Natur 197	sem ope eza Emp ERO 3	erador, excete eresári COMPLEMEN ********	o andaime NTO DATA DA SI 19/01/200	S TUAÇÃO CAD/	UF MA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

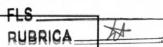
Emitido no dia 18/05/2022 às 10:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.181.422/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE	DATA DE ABERTURA 19/01/2005		
NOME EMPRESARIAL J P L EMPREENDIMENT	OS EIRELI		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
77.32-2-02 - Aluguel de a 81.21-4-00 - Limpeza em 81.22-2-00 - Imunização 81.29-0-00 - Atividades d 81.30-3-00 - Atividades p 82.99-7-99 - Outras ativid	prédios e em domicílios e controle de pragas urbar le limpeza não especificad aisagísticas dades de serviços prestado JREZA JURIDICA	nas as anteriormente os principalmente às em		ificadas anteriormente
230-5 - Empresa Individu	al de Responsabilidade Li			
R GETULIO VARGAS	.,	1973	COMPLEMENTO	
The state of the s	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CODO		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZZEFILHO@HOTMAIL.CO	ОМ	TELEFONE (99) 8257-2	122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)			
				A DA SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				
	RAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 10:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

N O

about:blank

ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

JOSÉ PEREIRA FILHO brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06.10.1964 empresário natural de Codó Estado do Maranhão, portador do CPF de nº 253.918.793-53 e da Cédula de Identidade de nº 223810820020 GEJSPC/MA, residente e domiciliado à Rua Joaquim Santos, 865 bairro Centro, Codó Estado do Maranhão CEP 65400-000, na condição de titular da empresa J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede a Rua Getúlio Vargas, 1973 Centro Codó-MA cep: 65.400-000. com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600176018 arquivada e inscrita no CNPJ: 07.181.422/0001-50. Resolve Alterar as atividades da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA 1ª – Alterar o capital social para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos já integralizado e a diferença no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

Clausula 2ª A EIRELI passa a ter por objeto social: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

₩ d

* >>~

PÁGINA 2 de 7

RUBRICA ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 49.24-8/00 Transporte escolar; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (limpeza de fossas); 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu; retro escavadeira, moto niveladora, carro pipa e etc); 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (aluquel de máquinas e equipamentos com operador); 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas (locação de máquinas e equipamentos com operador tais como: caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu; retro escavadeira, moto niveladora, carro pipa, serviços de guincho, reboques, rolo compressor, rolo pé de carneiro, guindastes e etc); 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos; 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 7732-2/02 Aluquel de andaimes.

Clausula 3ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular JOSÉ PEREIRA FILHO, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.









02.5205.00	5505140
PROC. ADMIN	ISTRATIVO
FLS	Página 3 de 7

ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

Clausula 4ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

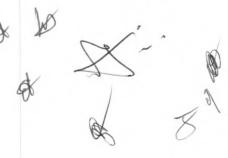
Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1^a A EIRELI gira sob o nome empresarial J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Rua Getúlio Vargas, 1973 Centro Codó-MA cep: 65,400-000

Clausula 3ª A EIRELI tem como objeto: Construção de edifícios; 4213-8/00 -Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 -Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/02 -Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 -Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7732-2/01 - Aluquel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;





Página 4 de 7

FLS____

RUBRICA

ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 49.24-8/00 Transporte escolar; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (limpeza de fossas); 77.39-0/99 Aluquel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu; retro escavadeira, moto niveladora, carro pipa e etc); 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (aluquel de máquinas e equipamentos com operador); 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas (locação de máquinas e equipamentos com operador tais como: caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu; retro escavadeira, moto niveladora, carro pipa, serviços de guincho, reboques, rolo compressor, rolo pé de carneiro, guindastes e etc); 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos; 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 7732-2/02 Aluquel de andaimes.

Clausula 4^a O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

TITULAR JOSÉ PEREIRA FILHO

TOTAL

2.0<u>00.000,00</u>

2.000.000,00

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.



PROC. ADM	OOLIZOZZ IINISTRATIVO
FLS	Página 5 de 7
RUBRICA_	1 49114 0 00

ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular JOSÉ PEREIRA FILHO, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 19.01.2005, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

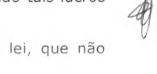
Clausula 8^a O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

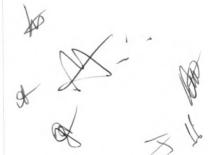
Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Clausula 10^a A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.





PROC. ADMINISTRATIVO
FLS Página 6 de 7

ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 14ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Codó – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Codó-MA., 25 de Agosto de 2021

JOSÉ PEREIRA FILHO

CPF: 253.918.793-53

de de

X

My May



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. ADMINISTRATIVO FLS_ RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
Nome	CPF/CNPJ
JOSE PEREIRA FILHO	25391879353

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 13:13 SOB N° 20211085618.

PROTOCOLO: 211085618 DE 25/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106332021. CNPJ DA SEDE: 07181422000150.

JUCEMA NIRE: 21600176018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2021.
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

SECRETÁRIA-GERAL

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

www.empresafacil.ma.gov.br



eene 400.2044.60	
08.5205.001 2022 PROC. ADMINISTRATIVO 1.0	de 6
FLS	
RUBRICA TO	

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

JOSÉ PEREIRA FILHO brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06.10.1965 empresário natural de Codó Estado do Maranhão, portador do CPF de nº 253.918.793-53 e da Cédula de Identidade de nº 223810820020 GEJSPC/MA, residente e domiciliado à Rua Joaquim Santos, 865 Codó Estado do Maranhão CEP 65400-000 e ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, natural de Acopiara - CE, nascida em 28.03.1938, Empresária, portadora do CPF de nº 336.663.693-91 e da Cédula de Identidade de nº 359.222 SJSP/MA, residente e domiciliada à Rua Desembargador Joaquim Santos, 865 Bairro São Sebastião Codó Estado do Maranhão CEP 65400-000, únicos sócios da empresa J P L EMPREENDIMENTOS LTDA ME., com sede a Travessa Antonio Joaquim, 686 Centro 1ª andar Sala B Caxias Estado do Maranhão CEP 65606-080 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200572820 inscrita no CNPJ sob nº 07.181.422/0001-50, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª Retira-se da sociedade a Sra. ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO, por sua livre e espontânea vontade, e que cede e transfere 90.000 (noventa mil) de suas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo a quantia supra de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o sócio JOSÉ PEREIRA FILHO que totalizará um montante de 1.800.000 (hum milhão e oitocentas mil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo um montante de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos reais), e a sócia acima se retirando declara haver recebido neste ato em moeda corrente deste país a quantia supra de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), passa também todos os seus direitos de participação da sociedade sem nenhuma exigência particular para o novo sócio admitido, dando total e geral quitação às mesmas.

CLÁUSULA 2ª O objeto social passa a ser: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

02.2205.0011205	12
PROC. ADMINISTRATIVO) 2 de 6
FLS	a 2 de 0
RUBRICA #	=

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8130-3/00 -Atividades paisagísticas; 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos.

CLÁUSULA 3º Alterar o endereço da empresa para Rua Getúlio Vargas, 1973 Centro Codó-MA cep: 65.400-000.

CLÁUSULA 4ª Reduzir o capital social para R\$ 1.600.00,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) por motivos de perdas irreparáveis.

Clausula 5ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 6ª Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILDADE, sob o nome empresarial de J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 7ª O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

> Para Tanto, firma em Ato Contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

PROC. ADMINISTRATIVO Pagina 3 de 6
FLS Pagina 3 de 6
RUBRICA #

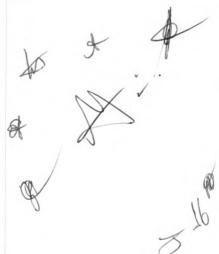
ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

JOSÉ PEREIRA FILHO brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06.10.1965 empresário natural de Codó Estado do Maranhão, portador do CPF de nº 253.918.793-53 e da Cédula de Identidade de nº 223810820020 GEJSPC/MA, residente e domiciliado à Rua Joaquim Santos, 865 Codó Estado do Maranhão CEP 65400-000 passa a constituir a presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, nos termos ao que rege o art. 980-A e parágrafos, C/C do art. 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Rua Getúlio Vargas, 1973 Centro Codó-MA cep: 65.400-000.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto social: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos.



CSOC 100.2012.CO
PROC. ADMINISTRATIVO4 de 6
FLS
RUBRICA THE

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

JOSE PEREIRA FILHO

1.600.000 quotas R\$ 1.600.000,00 1.600.000 quotas 1.600.000,00

Clausula 5ª A responsabilidade da titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Clausula 6º A administração da EIRELI é exercida pelo titular JOSÉ PEREIRA FILHO, a qual cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva da EIRELI, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da EIRELI, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI

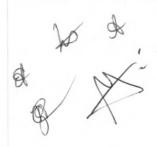
PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado ao titular, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 19.01.2005, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Clausula 10^a A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o





09.7702.007 3059
PROC. ADMINISTRATIVO 5 de 6
FLS
RUBRICA #

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11^a O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 14a O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 15^a - Fica eleito o foro de Codó - MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

CODÓ - MA, 12 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ PEREIRA FILHO CPF 253.918.793-53

ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO CPF 336.663.693-91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

02.550	CC0C1200.2
PROC. AD	MINISTRATINO de 6
FLS	
RUBRICA.	the state of the s

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
25391879353	JOSE PEREIRA FILHO	
33666369391	ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO	

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021 08:57 SOB Nº 21600176018.

PROTOCOLO: 201197294 DE 15/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100309869. CNPJ DA SEDE: 07181422000150. NIRE: 21600176018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONCA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

imprasso, lima ampatio à compressação de sua autenticidade nos tespectivos porteis, informando seus respectivos códigos de vertificação.





PROC. ADMI	NISTRATIVO
FLSRUBRICA	#

JOSÉ PEREIRA FILHO brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06.10.1965 empresário natural de Codó Estado do Maranhão, portador do CPF de nº 253.918.793-53 e da Cédula de Identidade de nº 223810820020 GEJSPC/MA, residente e domiciliado à Rua Joaquim Santos, 865 Codó Estado do Maranhão CEP 65400-000 e ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, natural de Apecuária - CE, nascida em 28.03.1938, Empresária, portadora do CPF de nº 336.663.693-91 e da Cédula de Identidade de nº 359.222 SJSP/MA, residente e domiciliada à Rua Joaquim Santos, 865 Codó Estado do Maranhão CEP 65400-000, únicos sócios da empresa PEREIRA E LOBO LTDA ME., com sede a Travessa Antonio Joaquim, 686 Centro 1ª andar Sala B Caxias Estado do Maranhão CEP 65606-080 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200572820 inscrita no CNPJ sob nº 07.181.422/0001-50, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª O objeto social passa a ser: 45.20-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-1/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica em veículos automotores; 45.20-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 2330-3/01 -Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda ; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3811-4/00 -Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/02 -Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 -Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem ; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4930-2/02 -Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 -Serviços de engenharia; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

×

Ø ×

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 17:44 SOB Nº 20171132610. PROTOCOLO: 171132610 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703311830. NIRE: 21200572820. J P L EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça





PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA "PEREIRA E LOBO LTDA ME." CNPJ SOB Nº 07.181.422/0001-50, E NIRE SOB Nº 21200572820.

CLÁUSULA 2ª Alterar o nome empresarial para J P L EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

CLÁUSULA 3ª O capital permanece assim distribuído.

JOSE PEREIRA FILHO ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO Total 1.710.000 quotas R\$ 1.710.000,00 90.000 quotas R\$ 90.000,00 1.800.000 quotas 1.800.000,00

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é de valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ PEREIRA FILHO, com poderes e atribuições de ser autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 7ª - O sócio-administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, feita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

*

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 17:44 SOB Nº 20171132610. PROTOCOLO: 171132610 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703311830. NIRE: 21200572820. J P L EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça



02.1205.0	0713033
PROC. ADMI	NISTRATIVO
FLS	-11
RUBRICA_	#

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade Gira sob o nome empresarial de J P L EMPREENDIMENTOS LTDA ME., e tem sua sede e domicilio na Travessa Antonio Joaquim, 686 Centro 1ª andar Sala B Caxlas Estado do Maranhão CEP 65606-080

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social é de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) dividido em 1.800.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSE PEREIRA FILHO ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO Total 1.710.000 quotas R\$ 1.710.000,00 90.000 quotas R\$ 90.000,00 1.800.000 quotas 1.800.000,00

CLÁUSULA 3º - A sociedade tem por objeto social: 45.20-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-1/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica em veículos automotores; 45.20-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7/03 Comérció a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perlosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem ; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4930-2/02 -Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8130-3/00 Atividades paisagísticas.

> CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 17:44 SOB Nº 20171132610. PROTOCOLO: 171132610 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703311830. NIRE: 21200572820. J P L EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA





PROC. ADM	INISTRATIVO
FLS	11
RUBRICA_	M

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 19.01.2005. E seu prazo será indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é de valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ PEREIRA FILHO, com poderes e atribuições de Assinar contratos abrir conta Bancária, Emitir, Sacar, e Endossar Cheques, perante as quaisquer instituições financeiras e Firmar Contratos com ou sem a presença um do outro, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9^a - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 17:44 SOB Nº 20171132610 PROTOCOLO: 171132610 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703311830. NIRE: 21200572820.

J P L EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Tilian Thornes Dadrimian Wandana

02.1702	OOLIQOQQ INISTRATIVO
PROC. ADM	INISTRATIVO
FLS	-
RUBRICA_	A

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito no foro da cidade de Caxias-MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via.

CAXIAS - MA, 14 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ PEREIRA FILHO CPF 253.918.793-53

ANTONIA SØUSA CHAGAS LOBO

CPF 336.663.693-91

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 17:44 SOB Nº 20171132610. PROTOCOLO: 171132610 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703311830. NIRE: 21200572820. J P L EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça





24

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.06 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LÍMITADA – PEREIRA & LOBO LTDA - ME.

JOSE PEREIRA FILHO, brasileiro, natural de Codó-Ma, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 06.10.1965, empresário, portador do CPF n.º 253.918.793-53 e Cédula de Identidade nº 223810820020 GEJSPC-MA. Residente e domiciliado na Rua Joaquim Santos, 865 Centro CEP 65400-000 Codó –Ma.

ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO, brasileira, natural de Copiara-CE, casada comunhão parcial de bens, nascida em 28.03.1938, empresária, portadora do CPF n.º 336.663.693-91 e Cédula de Identidade nº 359.222 SJSP/MA. Residente e domiciliada na Rua Joaquim Santos, 865 Centro CEP 65400-000 Codó-Ma, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, PEREIRA & LOBO LTDA - ME, estabelecida na Travessa Antonio Joaquim, 686 Centro 1º Andar sala "B" 65606-080 nesta Cidade de Caxias-Ma, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º 07.181.422/0001-50 e com contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob. n.º 21200572820 em 19.01.2005 e posterior alteração sob n.º 20080276687 em 14.07.2008, sob n.º 20090018311 em 14.01.2009, sob n.º 20090065042 em 11.02.2009, sob n. 20100263887 em 10.05.2010, resolvem por este instrumento particular, de comum acordo alterar mediantes as Cláusulas seguintes.(art. 997, I, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo social a exploração por conta própria dos seguintes ramos: 4120-4/00 - Construção de Edifícios, 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias, 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, 4211-1/02 Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, 4313-4/00 Obras de Terraplenagem, 4329-1/04 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos, 4292-8/01 Montagem de Estruturas Metálicas, 7732-2/01 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, 7111-1/00 Serviços de Arquitetura, 7112-0/00 - Serviço de Engenharia, 8130-3/00 Atividades Paisagísticas 2330-3/01 Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em série e sob Encomenda, 4399-1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água, 4221-9/02 Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, 4222-7/01 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, 3811-4/00 Coleta de Resíduos não-perigosos, 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

Apos a alteração, consolida-se o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de PEREIRA & LOBO LTDA - ME, e com a expressão fantasia de CONSTRUTORA PEREIRA & LOBO e tem sua sede e domicílio na Travessa Antonio Joaquim, 686 Centro 1º Andar sala "B" Cep. 65606-080 Caxias-Ma (art. 997, II CC/2002)

<u>CLAUSULA SEGUNDA</u> – O Capital Social para R\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais), divididos em 1.800.000 (Hum Milhão e Oitocentas Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas.

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSE PEREIRA FILHO	95,00	1.710.000,00	1.710.000,00
ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO	5,00	90.000	90.000,00
TOTAL	100,00	1.800.000,00	1.800.000,00

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)







ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.06 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LÍMITADA - PEREIRA & LOBO LTDA - ME.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo social a exploração por conta própria dos seguintes ramos: 4120-4/00 - Construção de Edifícios, 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias, 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, 4211-1/02 Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, 4313-4/00 Obras de Terraplenagem, 4329-1/04 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos, 4292-8/01 Montagem de Estruturas Metálicas, 7732-2/01 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, 7111-1/00 Serviços de Arquitetura, 7112-0/00 - Serviço de Engenharia, 8130-3/00 Atividades Paisagísticas 2330-3/01 Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em série e sob Encomenda, 4399-1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água, 4221-9/02 Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, 4222-7/01 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, 3811-4/00 Coleta de Resíduos não-perigosos, 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19.01.2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço os direitos de preferência para sua aquisição se postam à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio JOSE PEREIRA FILHO com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DEZ - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. A sociedade tem um técnico responsável pelas obras.

CLÁUSULA ONZE - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.











FUS:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.06 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PEREIRA & LOBO LTD 4,- ME.

CLÁUSILA DOZE - Lalocendo su una duad qualquer, socio, a sociodade, continuará suas atividade com os berdeiros sucessores e o meanaz. No sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s), o valar de seus ha eres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adetados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio. (art. 1.028 e art. 1.031 (C 2002)

CLAUSULA TREZE - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos ou por crime falimentar, de prevariou são pena ou sub ema concussão peculato, ou contra a economia popular contra o sistema finance e cura conde o ntra normas de defesa da concorrência, o ntra as relações de consumo de pública, ou a propriedade (art. 1.011, 8.1°, € € 2002)

CLAUSULA QUATORZE - Fica eleir y et a le contrato de partir de la contrato des des resultantes des resultantes des resultantes des resultantes de contrato.

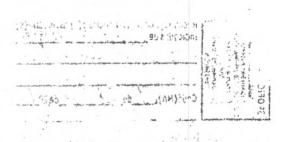
L por estarem assim justos e contratados obriga-se por se por seus herdeiros, ao fiel cumpromento de todas as cláusulas deste Contrato locado am ostreo) via de igual teor e data, todas a sinadas pel escontratantes.

Cario MA 2 de de ante de mino

Code (MA), v de de la comencial de la comencia de la comencial de la comencial de la comencial de la comencial

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS______RUBRICA_____

			,
(2) 6 10 15 14 15 6 (2) 5 6 10 1 1 1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	. 1500		
to be a compact from the substitute of the subst	इटमर्शकर		
are because windy only. Proprieted spin, or Astronomic Manhagenships (1979), 1974 and Andrews	a desistante di sa		
. 1			
A4	President	1.	1798 1
The same of the same of the same of the same of	14-W10bda	1	20 0
The state of the sand recommend is not what it supported in	« re-disp.	-	Approximate resistance designation



*



05.7702.00 PROC. ADMINISTRATIVO

RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.05 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - PEREIRA & LOBO LTDA.- ME.

JOSE PEREIRA FILHO, brasileiro, natural de Codó-Ma, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 06.10.1965, empresário, portador do CPF n.º 253.918.793-53 e Cédula de Identidade nº 223810820020 GEJSPC-MA. Residente e domiciliado na Rua Joaquim Santos. 865 Centro CEP 65400-000 Codó -Ma.

ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO, brasileira, natural de Copiara-CE, casada comunhão parcial de bens, nascida em 28.03.1938, empresária, portadora do CPF n.º 336.663.693-91 e Cédula de Identidade nº 359.222 SJSP/MA. Residente e domiciliada na Rua Joaquim Santos, 865 Centro CEP 65400-000 Codó-Ma, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, PEREIRA & LOBO LTDA -ME, estabelecida na Travessa Antonio Joaquim, 686 Centro 1º Andar sala "B" 65606-080 nesta Cidade de Caxias-Ma, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º 07.181.422/0001-50 e com contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA sob. n.º 21200572820 em 19.01.2005 e posterior alteração sob n.º 20080276687 em 14.07.2008, sob n.º 20090018311 em 14.01.2009, sob n.º 20090065042 em 11.02.2009, resolvem por este instrumento particular, de comum acordo alterar mediantes as Cláusulas seguintes.(art. 997, I, CC/2002).

la Aumentar o Capital Social para R\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais), divididos em 1.800.000 (Hum Milhão e Oitocentas Mil) quotas, com valor nomínal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas.

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSE PEREIRA FILHO	95,00	1.710.000,00	1.710.000,00
ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO	5,00	90.000	90.000,00
TOTAL	100,00	1.800.000,00	1.800.000,00

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de PEREIRA & LOBO LTDA - ME, e com a expressão fantasia de CONSTRUTORA PEREIRA & LOBO e tem sua sede e domicílio na Travessa Antonio Joaquim, 686 Centro 1º Andar sala "B" Cep. 65606-080 Caxias-Ma (art. 997, II CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social para R\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais), divididos em 1.800.000 (Hum Milhão e Oitocentas Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas.

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSE PEREIRA FILHO	95,00	1.710.000,00	1.710.000,00
ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO	5,00	90.000	90.000,00
TOTAL	100,00	1.800.000,00	1.800.000,00

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo social a exploração por conta própria dos seguintes ramos: 4120-4/00 - Construção de Edifícios, 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias, 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, 4211-1/02 Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, 4313-4/00 Obras de Terraplenagem, 4329-1/04











DS. 110500112022 PROC. ADMINISTRATIVO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.05 DA SOCIEDADE EMPRESA - PEREIRA & LOBO LTDA - ME.

Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaunes, 7111-1/00 Serviços de Arquitetura, 7112-0/00 - Serviço de Engenharia, 8130-3/00 Atividades Paisagísticas 2330-3/01 Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em série e sob Encomenda, 4399-1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água, 4221-9/02 Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, 4222-7/01 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, 3811-4/00 Coleta de Resíduos não-perigosos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19.01.2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço os direitos de preferência para sua aquisição se postam à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio JOSE PEREIRA FILHO com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o casol (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DEZ - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. A sociedade tem um técnico responsável pelas obras.

CLÁUSULA ONZE - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DOZE - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

CLAUSULA TREZE - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o accesso a caragos



















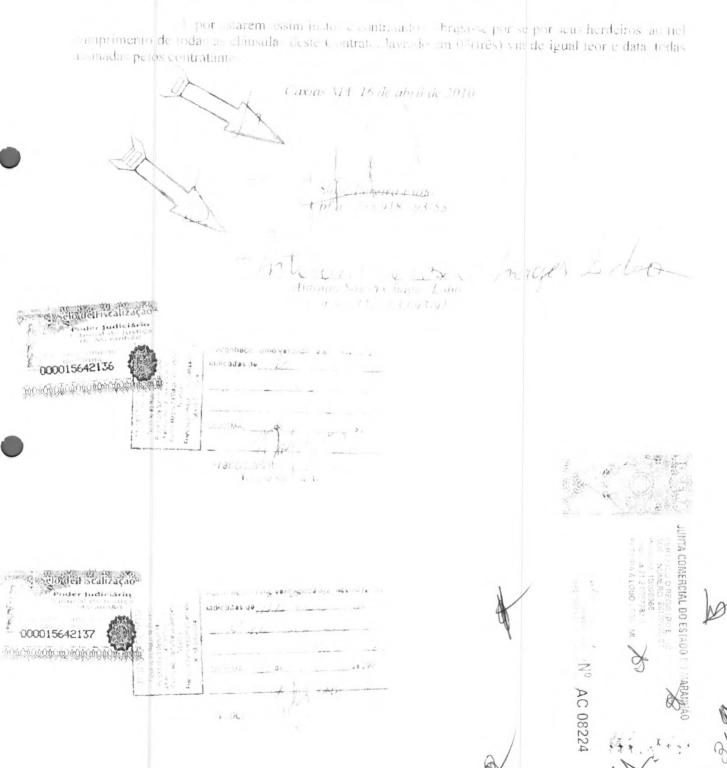
02.2205.001.2026 PROC. ADMINISTRATIVO

FLS_____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.05 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - PEREIRA & LOBO LEDA - ME.

publicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, patra ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeir nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1°, CC 2002)

CLÁUSULA QUATORZE - Fica eleito o foro de Caxias para o exercício e cumprimento dos direitos e brigações resultantes deste contrato.





PROC. ADMINISTRATIVO
FLS______

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA TOMADA DE PRECOS Nº 004/2022

Prezados Senhores,

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.181.422/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ PEREIRA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 223810820020 SSP/MA e do CPF nº 253.918.793-53, DECLARA, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declara aínda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, e cursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas nº 1973, Bairro Centro.

CIDADE/ESTADO: Codó - Maranhão

CEP: 65.400-000

TELEFONE: (99) 98257-2122

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: LOJÃO DO BRAZ

DA ESQUERDA: CORRESPONDENTE CAIXA

FRENTE: FARMÁCIAS PAGUE MENOS

Codó - MA, 06 de junho de 2022

J PLEMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.181.422/0001-50

JOSÉ PEREIRA FILHO

CPF: 253.918.793-53

CNPJ: 07.181.422/0001-50

© Contato: (99) 98257-2122

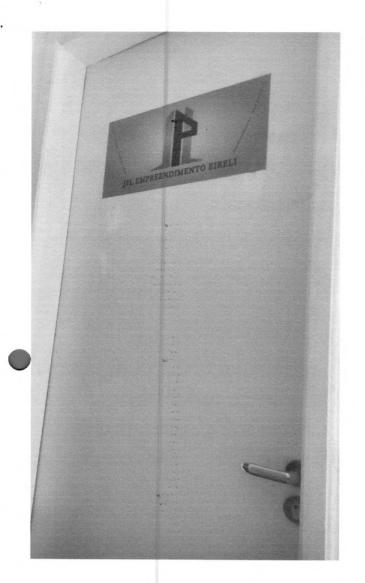
♥ R. Getulio Varga, nº 1973, Centro, Codó-MA

XX

1 }

8

02.1105.003 12022 PROC. ADMINISTRATIVO

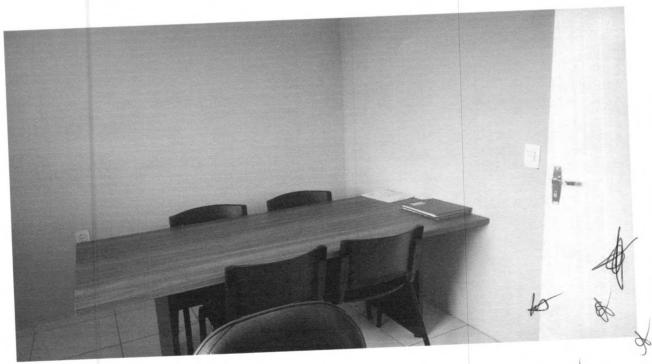






PROC. ADMINISTRATIVO
FLS______RUBRIGA_____





K X 3 3



PROC. AD	MINISTRATIVO
FLS	
RUBRICA_	#

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.181.422/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ PEREIRA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 223810820020 SSP/MA e do CPF nº 253.918.793-53, Sessão Publica da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: (x) **Microempresa** () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Codó - MA, 06 de junho de 2022

JP LEMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.181.422/0001-50

JOSÉ PEREIRA FILHO

CPF: 253.918.793-53

CNPJ: 07.181.422/0001-50

© Contato: (99) 98257-2122

⊠ zzefilj@hotmail.com

♥ R. Getulio Varga, nº 1973, Centro, Codó-MA

A 25 35

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS______

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE (Sede)
21600176018

CNPJ
07.181.422/0001-50

Arquivamento do Ato
Constitutivo
19/01/2005

Início de Atividade
19/01/2005

Endereço Completo

Rua GETULIO VARGAS, Nº 1973, CENTRO - Codó/MA - CEP 65400-000

Objeto

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MODANCAS, INTERMIONICIPAL, INTERESTADOLE EINTERNACIONAL FITTE O SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7732-2/01 - ALUQUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 49.23-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.21-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE FOSSAS) 77.39-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CACAMBA, CAMINHAO BASCULANTE TOCO, CAMINHAO BASCULANTE TRUCK, CAMINHAO CARROCERIA, CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO, PA CARREGADEIRA HIDRAULICA DE PNEU, TRATOR DE ESTEIRA, TRATOR DE PNEU RETRO ESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA, CARRO PIPA, SERVICOS DE GUINCHO, REBOQUES, ROLO COMPRESSOR, ROLO PE DE CARNEIRO, GUINDASTES E ETC) 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR) 82.99-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS (LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR TAIS CACAMBA, CAMINHAO BASCULANTE TOCO, CAMINHAO BASCULANTE TRUCK, CAMINHAO CARROCERIA, CAMINHAO COMPAÇTADOR DE LIXO, PA CARREGADEIRA HIDRAULICA DE PNEU, TRATOR DE ESTEIRA, TRATOR DE PNEU RETRO ESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA, CARRO PIPA, SERVICOS DE GUINCHO, REBOQUES, ROLO COMPRESSOR, ROLO PE DE CARNEIRO, GUINDASTES E ETC) 5229-0/02 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ÉLEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 7732-2/02 ALUGUEL DE **ANDAIMES**

Prazo de Duração Porte Capital R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Indeterminado ME (Microempresa) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Titula Administrador Início do Mandato Término do Mandato Nome CPF JOSE PEREIRA FILHO 253.918.793-53 19/01/2005 Indeterminado Dados do Administrador Término do Mandato CPF Início do Mandato JOSE PEREIRA FILHO 253.918.793-53 Indeterminado 19/01/2005 Situação Último Arquivamento ATIVA Data Número Ato/eventos 17/02/2022 20220218269 223 / 223 - BALANCO Status

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2022, às 11:54:52 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código X3E9NSVV



Ricardo Diniz Dias Secretário Geral





SEM STATUS



1 de 1



02.2105.001 1202 PROC. ADMINISTRATIVO FLS__ RUBRICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte - Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 02.1105.001/2022 TOMADA DE PRECOS N.º 004/2022 TIPO: EMPREITADA POR MENOR PRECO GLOBAL

DATA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS

CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2022, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e adequação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 07 de junho de 2022.

LUCIANO ALVES ALENCAR

Presidente da CPL



02.1105.0	26081200
PROC. ADMIN	NISTRATIVO
FLS	
RUBRICA	M

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Avenida Lindolfo Flório, s/n – Vista Alegre – Capinzal do Norte/MA (Prédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL)

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/CPL/PMCN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1105.001/2022 DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 07/06/2022 HORÁRIO: 09h00min





PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

END.: Avenida Lindolfo Flório, s/n – Vista Alegre – Capinzal do Norte/MA (Situada no Prédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL)

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/CPL/PMCN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1105.001/2022

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 07/06/2022 às 09h00

VALOR ESTIMADO: R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Adequação de

Estradas Vicinais no Municipio de Capinzal do Norte/MA..

CARTA CREDENCIAL

A empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.664.593/0001-41, com sede Av. Planalto, sala 06, nº 12 - Turu, São Luís/MA CEP 65.064-030, neste ato representada pela proprietária a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, portadora da Carteirade Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, Brasileira, divociada, empresaria, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, CEP: 65.068-058, São Luís – MA, Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Sra. JARDENE RIBEIRO DOURADO RG Nº 020065482002-9 SSP MA, CPF nº 004.875.273-80, Brasileira, Solteira, Empresária, Rua Itaituba, Quadra N, casa 03 – Parque Amazonas – São Luís/MA, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município Capinzal do Norte/MA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/CPL/PMCN (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luís / MA, 06 de junho de 2022

DILCIANA DE JESUS

REIS

Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397

COELHO:00738043397 Dados: 2022.06.06 14:43:52 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho Administradora/Empresária RG nº 0146776620005 SESP-MA CPF Nº 007.380.433-97

C.N.P.J. N° 04.664.593/0001-41

Av. Planalto, sala 06, n° 12 - Turu, São Luís/MA CEP 65.064-030

E-mail: jade.ribeiroslz@gmail.com – (98) 98542-1588





\$\\ \frac{\partial}{\partial} \tag{\partial} \tag{\

No.

R &

SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LIBERICA

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, nº 04, Bairro Divineia, São Luís - MA, CEP: 65.068-058.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com sede em São Luís/MA, situada à Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, bairro Turu, CEP 65.064-030, com seu registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ: 04.664.593/0001-41, RESOLVE, por este instrumento, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde o aumento foi totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	100	600.000	600.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

NIRE 21200504204 CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, nº 04, Bairro Divineia, São Luís - MA, CEP: 65.068-058.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com sua sede na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, bairro Turu, São Luís - MA, CEP 65.064-030, com seu registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e



D: *

4

SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LIDA RUBRICA-

alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **sociedade limitada** unipessoal tem sua sede social na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, bairro Turu, São Luís - MA, CEP 65.064-030.

Parágrafo Único: A **sociedade limitada** unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS; COLETAS DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DISTRIBUIÇÃO DE **ENERGIA** MANUTENCÕES DE REDES DE CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA **PROPRIEDADE** ALUGUEL **IMOVEIS:** E IMOBILIÁRIA: ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE CONDUTOR, **TAIS** ONIBUS. MOTOCICLETA, TRAILERS; **TERRESTRE SEM** CAMINHÕES. REBOQUES, **SEMIRREBOQUES** E SIMILARES); **ALUGUEIS** MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do **capital social** é no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	100	600.000	600.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00







SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UN**FLESSOAL**JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LETRAL

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.







SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LIDA RUBRICA-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís - MA, 03 maio de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

















MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. ADMINISTRATIVO 6 5 FLS_ RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 10:08 SOB Nº 20220546240.

PROTOCOLO: 220546240 DE 04/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205586747. CNPJ DA SEDE: 04664593000141. NIRE: 21200504204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022. JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br





FLS

RUBRICA









Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/167850605213260510250



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167850605213260510250-1 Data: 06/05/2021 12:09:22 Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALL44831-SOS3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.b

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

02 1105:001 2022 PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2021 16:08:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167850605213260510250-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.



00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a9f65c2ea549cb3333c4d15b32fa172e1c4da1535faa68d32606cd924a20e33295 f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939





















Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 007.380.433-97

Nome: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

Data de Nascimento: 31/08/1985

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 14/08/2002

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 22:12:50 do dia 11/05/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 7177.B995.A646.5889



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

LA

OR. ALOS ON LOOS PROC. ADMINISTRATIVO

FLS___

RUBRICA____

8

70



PREFEITURA DE SÃO LUÍS FLS

RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

NOME EMPRESARIAL:

TIPO DE PESSOA:

JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96707002

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

NOME FANTASIA: JETSERV

SITUAÇÃO CADASTRAL:

ATIVO NATUREZA JURÍDICA:

CBO:

2062 - Sociedade Empresária Limitada

DOC. CONSTITUIÇÃO:

ORGÃO DE REGISTRO: **CAPITAL SOCIAL:**

JUNTA COMERCIAL -600.000,00

REG. TRIBUTÃRIO: SUBSTITUTO TRIBUTÂRIO: Simples Nacional N?O

INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: LIVRO:

SIM

ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 04/05/2022

NIRE: 21200504204

CNPJ: 04664593000141

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ **REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA**

TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS **DATA DO REGISTRO: 25/02/2015**

ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

FOLHA:

CONTRATO SOCIAL

TIPO PORTE:

PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE

ZONA URBANA

USO DO IMÓVEL: NORMAL

TIPO DE IMÓVEL:

COMERCIAL

INSC. IMOBILIÃRIA

CIDADE/UF:

SAO LUIS / MA

NÚMERO: 12

ENDEREÇO:

AV PLANALTO, SALA-06

CEP: 65064030 **BAIRRO: TURU**

COMPLEMENTO:

ZONA RURAL:

POVOADO:

CCIR:

NIRF:

DATUM REFERÊNCIA:

LATITUDE:

LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:

SAO LUIS / MA

NÚMERO: 12

ENDEREÇO:

AV PLANALTO, SALA-06

CEP: 65064030

COMPLEMENTO:

BAIRRO: TURU

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO	
E-MAIL	joaoneto.emacon@gmail.com	
TELEFONE	(98) 988220340	
E-MAIL	ncamposs.sousa@gmail.com	
	ncamposs.sousa@gmail.com	88







			02.1105.001/20		
ATIVIDADES DE	SENVO	LVIDAS		PRUC. ADMINISTRAT	
OBJETO SOCIAL				FLS	4.4
null				RUBRICA	
FORMA DE ATUA	ÇÃO				
Estabelecimento Fixo					
LISTA DE ATIVIDA	DES				
CÓDIGO CNAE		DES	CRIÇÃO		PRINCIPAL
381140000		COLETA DE RESID	DUOS NAO-PERIGOSOS		
412040000		CONSTRUC	AO DE EDIFICIOS		SIM
421110100		CONSTRUCAO DE F	RODOVIAS E FERROVIAS		
421380000		OBRAS DE URBANIZACAO	- RUAS, PRACAS E CALCAD	DAS	
422270100	C	ONSTRUCAO DE REDES DE AB	ASTECIMENTO DE AGUA, CO	OLETA DE	
429950100		CONSTRUCAO DE INSTALACO	DES ESPORTIVAS E RECREA	ATIVAS	
431340000		OBRAS DE T	ERRAPLENAGEM		
432230200		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR			
439910500		PERFURAÇÃO E CONST	RUCAO DE POCOS DE AGU	A	
492300100		SERVICO DE TAXI			
492480000		TRANSPORTE ESCOLAR			
682180200		CORRETAGEM NO	ALUGUEL DE IMOVEIS		
682260000		GESTAO E ADMINISTRACAC	D DA PROPRIEDADE IMOBILI	ARIA	
692060200	ΙA	TIVIDADES DE CONSULTORIA E	AUDITORIA CONTABIL E TE	RIBUTARIA	
711200000		SERVICOS	DE ENGENHARIA		
771100000		LOCACAO DE AUTO	MOVEIS SEM CONDUTOR		
771959900	LC	OCACAO DE OUTROS MEIOS DE	E TRANSPORTE NAO ESPEC	CIFICADOS	
773220100	AL	LUGUEL DE MAQUINAS E EQUI	PAMENTOS PARA CONSTRU	JCAO SEM	
812900000		ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO	ESPECIFICADAS ANTERIOR	RMENTE	
823000100	SEF	RVICOS DE ORGANIZACAO DE I	FEIRAS, CONGRESSOS, EXF	POSICOES E	
REPRESENTAN	TES E C	QSA			
REPRESENTANTE	S DA E	MPRESA			
RESPONSABILII	DADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL		AL
Legal		00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO		
Contábil		04035741370	JOAO DE SOUSA LEAL N	ETO	
QUADRO SOCIET	ÁRIO/IN	ITEGRANTES			
CPF/CNPJ		NOME	QUALIFICAÇÃO	PAF	RTICIPAÇÃO
00738043397	DILCIAN	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO ADMINISTRADOR 100%			
ÁREA/HORÁRIO	FUNC	IONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO L	OO SOL	O E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUF	PADA: 0,	,00m²	QUANTIDADE: 0		

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS:

Local: SAO LUIS / MA, 09/05/2022

CPF/CNPJ: 04664593000141 Nome/Razão: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Contribuinte

null

Servidor







02.1105.0	20112022
PROC. ADM	INISTA TIVO
FLS	
RUBRICA	A

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.664.593/0001-41

NOME EMPRESARIAL:

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/05/2022 às 22:11 (data e hora de Brasília).

W

\$

1

13

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_______RUBRICA_______

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão EMPRESA GOVERNO DO FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Name Empressial: JETCERV C	EDWICOS CONSTRUCÕES ELOCAÇÕES LEDA		Protocolo: MAC2201944059
Nome Empresarial: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2201944059
Natureza Jurídica: Sociedade En	npresária Limitada		
NIRE (Sede) 21200504204	CNPJ 04.664.593/0001-41	Data de Ato Constitutivo 21/08/2001	Início de Atividade 20/08/2001
F. J			Jan Rosen essential transfer extensive at testato servicia de construir el como estato en como de la como de c

Endereço Completo

Avenida PLANALTO, SALA-06, Nº 12, TURU - São Luís/MA - CEP 65064-030

Objeto Social

CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS; COLETAS DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

R\$ 600.000,00 (seiscentos m Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos m			ME (N	Porte /licroempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	CPF/CNPJ 007.380.433-97	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DILCIANA DE JESUS REIS C	COELHO	CPF 007.380.433-97	Término de Indetermina		
Último Arquivamento Data 10/05/2022	Número 20220582998	Ato/eve 223 / 22	entos 3 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2022, às 15:28:40 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código XSLVGF10.



Ricardo Diniz Dias Secretário Geral













PROC. ADMINISTRATIVO
FLS__________

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201944088

NIRE 21200504204 CNPJ 04.664.593/0001-41 Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo PLANALTO, SALA-06, № 12, xxxxx, TURU - São Luís/MA - CEP 65064-030

		Arquivamentos Po	steriores
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220582998	10/05/2022	BALANCO
002	20220546240	04/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220546240	04/05/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
002	20220461180	20/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220461180	20/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
223	20211253669	06/10/2021	BALANCO
002	20210326913	11/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
002	20200784560	17/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
002	20180648136	11/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
223	20150247079	17/04/2015	BALANCO
002	20150097565	25/02/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20020103034	19/04/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
315	20010216561	21/08/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200504204	21/08/2001	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2022, às 15:28:52 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código O9GHQHU2.



Ricardo Diniz Dias Secretário(a) Geral

Ja

M

8

1 de 1



021105.001/20	າລລ
PROC. ADMINISTRA	
FLS	
RUBRICA	

Data da consulta: 11/05/2022 20:23:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.664.593/0001-41

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

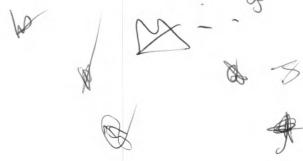
Nome Empresarial: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Gerar PDF







02.5505.0 PROC. ADMI	01/2022 NISTKATIVO
FLS	1.
RUBRICA_	*

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

04.664.593/0001-41

Razão Social:

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA PLANALTO, SALA-06, 12 - TURU - São Luís / Maranhão

A)

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/05/2022 23:08

1 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

END.: Avenida Lindolfo Flório, s/n - Vista Alegre - Capinzal do Norte/MA (Situada no Prédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL)

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/CPL/PMCN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1105.001/2022

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 07/06/2022 às 09h00

VALOR ESTIMADO: R\$ 965.000.00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Adequação de

Estradas Vicinais no Municipio de Capinzal do Norte/MA...

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.664.593/0001-41, com sede Av. Planalto, sala 06, nº 12 - Turu, São Luís/MA CEP 65.064-030, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666/1 993, DECLARA sob as penalidades da lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/CPL/PMCN, portanto, apto a participar do certame licitatário.

São Luís / MA, 06 de junho de 2022

DILCIANA DE JESUS

Assinado de forma digital por **DILCIANA DE JESUS REIS**

RFIS

COELHO:00738043397

COELHO:00738043397 Dados: 2022.06.06 14:44:13 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA Dilciana de Jesus Reis Coelho

Administradora/Empresária RG nº 0146776620005 SESP-MA CPF Nº 007.380.433-97





C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41





02.1105.001/2022 PROC. ADMINISTRATIVO

FLS RUBRICA







02.1105.001/2022 PROC. ADMINISTRATIVO FLS__ RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

END.: Avenida Lindolfo Flório, s/n - Vista Alegre - Capinzal do Norte/MA (Situada no Prédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL)

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/CPL/PMCN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1105.001/2022

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 07/06/2022 às 09h00

VALOR ESTIMADO: R\$ 965.000.00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Adequação de

Estradas Vicinais no Municipio de Capinzal do Norte/MA..

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA **HABILITAÇÃO**

A empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.664.593/0001-41, com sede Av. Planalto, sala 06, nº 12 - Turu, São Luís/MA CEP 65.064-030, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2 1, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até apresente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

São Luís / MA, 06 de junho de 2022

DILCIANA DE JESUS

REIS

Assinado de forma digital por **DILCIANA DE JESUS REIS**

COELHO:00738043397

COELHO:00738043397 Dados: 2022.06.06 14:44:33 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

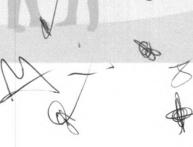
Dilciana de Jesus Reis Coelho

Administradora/Empresária

RG nº 0146776620005 SESP-MA

CPF Nº 007.380.433-97







02.1105	GG0G/100.3
PROC. AD	MINISTRATIVO
FLS	
RUBRICA	***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

END.: Avenida Lindolfo Flório, s/n – Vista Alegre – Capinzal do Norte/MA (Situada no Prédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL)

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/CPL/PMCN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1105.001/2022

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 07/06/2022 às 09h00

VALOR ESTIMADO: R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Adequação de

Estradas Vicinais no Municipio de Capinzal do Norte/MA..

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41, com sede Av. Planalto, sala 06, nº 12 - Turu, São Luís/MA CEP 65.064-030, neste ato representada pela proprietária a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, portadora da Carteirade Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97 . Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

(X) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

São Luís / MA, 06 de junho de 2022

DILCIANA DE JESUS REIS DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397

Assinado de forma digital por COELHO:00738043397 Dados: 2022.06.06 14:44:55 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA Dilciana de Jesus Reis Coelho

Administradora/Empresária RG nº 0146776620005 SESP-MA

CPF Nº 007.380.433-97





C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41 Av. Planalto, sala 06, nº 12 - Turu, São Luís/MA CEP 65.064-030 E-mail: jade.ribeiroslz@gmail.com - (98) 98542-1588



PROC. ADMINISTRATIVO FLS______

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

END.: Avenida Lindolfo Flório, s/n – Vista Alegre – Capinzal do Norte/MA (Situada no Prédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL)

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/CPL/PMCN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1105.001/2022

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 07/06/2022 às 09h00

VALOR ESTIMADO: R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Adequação de

Estradas Vicinais no Municipio de Capinzal do Norte/MA..

DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, qualificação: LTDA, no JetServ, inscrita no CNPJ sob o nº **04.664.593/0001-41**, Inscrição Estadual nº isento, com sede Av. Planalto, sala 06, nº 12 - Turu, São Luís/MA CEP 65.064-030, neste ato representada pela proprietária a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, portadora da Carteirade Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97.

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO 1 do Edital da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022/CPL/PMCN, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA.

São Luís / MA, 06 de junho de 2022

DILCIANA DE JESUS

RFIS

Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397

COELHO:00738043397 Dados: 2022.06.06 14:45:17 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho

Administradora/Empresária RG nº 0146776620005 SESP-MA CPF Nº 007.380.433-97

pa









02.2205.00	21/2022
PROC. ADMII	VISTRATIVO
FLS	
RUBRICA	tot-

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

END.: Avenida Lindolfo Flório, s/n – Vista Alegre – Capinzal do Norte/MA (Situada no Prédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL)

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/CPL/PMCN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1105.001/2022

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 07/06/2022 às 09h00

VALOR ESTIMADO: R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Adequação de Estradas Vicinais no Municipio de Capinzal do Norte/MA..

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, qualificação: LTDA, no JetServ, inscrita no CNPJ sob o nº **04.664.593/0001-41**, Inscrição Estadual nº isento, com sede Av. Planalto, sala 06, nº 12 - Turu, São Luís/MA CEP 65.064-030, neste ato representada pela proprietária a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, portadora da Carteirade Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97.

Declaramos expressamente que: Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com

as

condições expressas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/CPL/PMCN**, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís / MA, 06 de junho de 2022

DILCIANA DE JESUS

Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS

REIS

COELHO:00738043397

COELHO:00738043397 Dados: 2022.06.06 14:45:39 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho Administradora/Empresária RG nº 0146776620005 SESP-MA

CPF Nº 007.380.433-97

Just 1



C.N.P.J. N° 04.664.593/0001-41

Av. Planalto, sala 06, n° 12 - Turu, São Luís/MA CEP 65.064-030

E-mail: jade.ribeiroslz@gmail.com – (98) 98542-1588



02.1105	2001/2002
	NISTRATIVO
FLS	
DUDDICA	H

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

END.: Avenida Lindolfo Flório, s/n - Vista Alegre - Capinzal do Norte/MA (Situada no Prédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL)

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/CPL/PMCN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1105.001/2022

TIPO: Menor Preco Global

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 07/06/2022 às 09h00

VALOR ESTIMADO: R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Adequação de

Estradas Vicinais no Municipio de Capinzal do Norte/MA..

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41, com sede Av. Planalto, sala 06, nº 12 - Turu, São Luís/MA CEP 65.064-030, neste ato representada pela proprietária a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97. Declara, para fins do disposto no item 7.4 do Edital da Tomada de Preços nº 004/2022/CPL/PMCN, sob as sanções administrativas cabiveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso 1 do artigo 31 d a Lei Complementar nº 123, de 1411212006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12f2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 40 do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís / MA, 06 de junho de 2022

DILCIANA DE JESUS

Assinado de forma digital por **DILCIANA DE JESUS REIS**

REIS

COELHO:00738043397

COELHO:00738043397 Dados: 2022.06.06 14:46:34 -03'00'

JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho Administradora/Empresária RG nº 0146776620005 SESP-MA CPF N° 007.80.433-97











C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41 Av. Planaito, sala 06, nº 12 - Turu, São Luis/MA CEP 65.064-030 E-mail: jade.ribeiroslz@gmail.com - (98) 98542-1588



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

END.: Avenida Lindolfo Flório, s/n - Vista Alegre - Capinzal do Norte/MA (Situada no Prédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL)

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/CPL/PMCN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1105.001/2022

TIPO: Menor Preco Global

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 07/06/2022 às 09h00

VALOR ESTIMADO: R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Adequação de

Estradas Vicinais no Municipio de Capinzal do Norte/MA..

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida à Avenida Planalto, sla 06, nº 12 - Turu - São Luís/MA - CEP: 65.064-030, inscrita no CNPJ nº 04.664.593/0001-41, neste ato representada legal, a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058:

DECLARO, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Capinzal do Norte-MA antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

São Luis / MA, 06 de junho de 2022

DILCIANA DE JESUS REIS DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397

Assinado de forma digital po COELHO:00738043397 Dados: 2022.06.06 14:47:05 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho Administradora/Empresária

RG nº 0146776620005 SESP-MA CPF Nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41 Av. Planalto, sala 06, nº 12 - Turu, São Luís/MA CEP 65.064-030 E-mail: jade.ribeiroslz@gmail.com - (98) 98542-1588

02.1105.001/2 PROC. ADMINIST

FLS RUBRICA





02.55.05.0 PROC. ADMI	CCOCL LOC
FLS	
RUBRICA_	#

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

END.: Avenida Lindolfo Flório, s/n – Vista Alegre – Capinzal do Norte/MA (Situada no Prédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL)

TOMADA DE PRECO Nº 004/2022/CPL/PMCN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1105.001/2022

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 07/06/2022 às 09h00

VALOR ESTIMADO: R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Adequação de

Estradas Vicinais no Municipio de Capinzal do Norte/MA..

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezado Pregoeiro,

Declaro, sob as penalidades da Lei, que a empresa **JETSERV SERVIÇOS**, **CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, **CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41**, está localizadae em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

LOCALIZACAO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Av. Planalto, sala 06, nº 12 - Turu

CIDADE/ESTADO: São Luís/MA

CEP: 65.064-030

TELEFONE: (98) 98542-1588
E-mail: jade.ribeiroslz@gmail.com

São Luís / MA, 06 de junho de 2022

DILCIANA DE JESUS

Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS

REIS DILCIANA DE JESUS REI

COELHO:00738043397 Dados: 2022.06.06 14:46:03 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA Dilciana de Jesus Reis Coelho

> Administradora/Empresária RG nº 0146776620005 SESP-MA

CPF N° 007.380.433-97

40

C.N.P.J. N° 04.664.593/0001-41 Av. Planalto, sala 06, n° 12 - Turu, São Luís/MA CEP 65.064-030 E-mail: jade.ribeiroslz@gmail.com – (98) 98542-1588









À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

END.: Avenida Lindolfo Flório, s/n – Vista Alegre – Capinzal do Norte/MA (Situada no Prédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL)

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/CPL/PMCN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1105.001/2022

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 07/06/2022 às 09h00

VALOR ESTIMADO: R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Adequação

de Estradas Vicinais no Municipio de Capinzal do Norte/MA.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





LAD

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030

E-mail: contato@ietservslz.com.br - (98) 3011-8787 - (98) 98236-9875





PROC. ADMINISTRATIVO
FLS______

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

END.: Avenida Lindolfo Flório, s/n – Vista Alegre – Capinzal do Norte/MA (Situada no Prédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL)

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/CPL/PMCN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1105.001/2022

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 07/06/2022 às 09h00

VALOR ESTIMADO: R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Adequação

de Estradas Vicinais no Municipio de Capinzal do Norte/MA.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030

E-mail: contato@jetservslz.com.br - (98) 3011-8787 - (98) 98236-9875

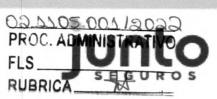




Proposta: 3436150

Controle Interno (Código Controle): 481362483

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317376.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 9.650,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Madelidado e Coherturo Adisional	Importância Conurado	Vigência	
Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Início	Término
Licitante	R\$ 9.650,00	06/06/2022	10/08/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Lic	itante		R	! \$	140,00
					0,00
I.O.F			R	R \$	0,00
Prêmio Total			R	\$	140,00
Condições de	Parcela	Vencimento	Nº Carnê		Valor(R\$)
Pagamento:	1	13/06/2022	13422471		140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) guando contratada(s) isoladamente ou em outra compos







APÓLICEÐIGITAL



Proposta: 3436150

Controle Interno (Código Controle): 481362483

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317376.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO PREÇO N° 004/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Proposta: 3436150

Controle Interno (Código Controle): 481362483

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317376.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
- I processos administrativos;
- II processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Proposta: 3436150

Controle Interno (Código Controle): 481362483

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0317376.000000**



- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

NO

APÓLICE DIGITAL

31



Proposta: 3436150

Controle Interno (Código Controle): 481362483

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317376.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- 4. Valor da Garantia:
- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 5. Prêmio do Seguro:
- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhúm valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

Jad .

DX.

APÓLICEDIGITAL





Proposta: 3436150

Controle Interno (Código Controle): 481362483

N° de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317376.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.
- 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

N B

JX-

APÓLICEDIGITAL



Proposta: 3436150

Controle Interno (Código Controle): 481362483

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317376.000000



 II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.
- 9. Atualização de Valores:
- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

100

\$ W

APÓLICE DIGITAL

34



Proposta: 3436150

Controle Interno (Código Controle): 481362483

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317376.000000



- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

W CX

- H

APÓLICEÐIGITA



Proposta: 3436150

Controle Interno (Código Controle): 481362483

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317376.000000



- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
 - 15. Rescisão Contratual:
 - 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
 - 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
 - 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

original para obtenção de prazo	em dias Prêmio original	para obtenção de prazo em d	ias Prêmio
15/365	· 13%	195/365	73%
	20%	210/365	
	27%		
	30%		
	37%		83%
	40%	270/365	85%
120/365		300/365	
135/365	56%	315/365	
	60%	330/365	
	66%	345/365	
		365/365	

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

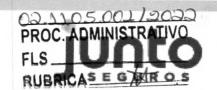
APÓLICE DIGITAL



Proposta: 3436150

Controle Interno (Código Controle): 481362483

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317376.000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

- 19. Disposições Finais
- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no











Proposta: 3436150

Controle Interno (Código Controle): 481362483

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317376.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * *
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * *
Jus	3

APÓLICE DIGITAL



Proposta: 3436150

Controle Interno (Código Controle): 481362483

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317376.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

- 1. Objeto:
- 1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
- 1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.
- 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

- I Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
- II Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.
- 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

0

- 4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Página 12 de 16



V OS

JX'

· Z





Proposta: 3436150

Controle Interno (Código Controle): 481362483

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317376.000000



- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.
- 5. Rescisão do Contrato de Seguro:
- 5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.
- 6. Disposições Gerais:
- 6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 Perda de Direito, das Condições Gerais.

7

APÓLICE DIGITAL



Proposta: 3436150

Controle Interno (Código Controle): 481362483

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317376.000000



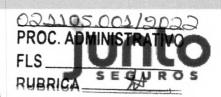
7. Ratificação: Ratificam-se integr	almente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido altera	adas
	almente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido altera lição Especial.	d ************************************
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
	APÓLICE ÐIGITAI	



Proposta: 3436150

Controle Interno (Código Controle): 481362483

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317376.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Página 15 de 16

APOLICE DIGITAL



Proposta: 3436150

Controle Interno (Código Controle): 481362483

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317376.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preendenviar para a Seguradora.	cher os campos abaixo e
Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos proceden documento nº 10-0775-0317376	do a devolução do
Local e Data	
Local o Pata	
MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE	
Nome: RG: Cargo:	

M X X X

APÓLICE DIGITAL

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA
TOTO

TOT

APÓLICE **D**IGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 06/06/2022 20:46:52

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317376

Proposta: 3436150

Controle Interno (Código Controle): 481362483

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317376.000000

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

CNPJ: 01.613.309/0001-10 TR GONCALVES DIAS, 65 - CEP: 65.735-000 - CAPINZAL DO NORTE - MA -

Telefone: (098) 6621-566

DADOS DO TOMADOR: JETSERV SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ME

CNPJ: 04.664.593/0001-41 - AV CEL COLARES MOREIRA 10 - SAO LUIS - MA - ED S L MULT SL 915 QD 2

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Brasil Asshato digitalmente por Roque Jr. de H. Melo

Brasil

Assnado dokalmente por

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

John

No.

×

Art. 1º - Fica instituida a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414,900195/2014-17 e nº 15414,900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS______

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 23:00:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ: 04.664.593/0001-41

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e









PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_____

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

02.	3.	205	001	12022
PRO	OC.	ADN	INIST	RATIVO
FLS	5			
RUI	BRI	CA_	to	4



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CPF/CNPJ: 04.664.593/0001-41

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:01:38 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: PBHH110522230138

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3

47



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

CPF/CNPJ: 007.380.433-97

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:02:28 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 2NBW110522230228

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

40

\$ d

, Z





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 23:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.664.593/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627C.6B0B.A01F.9035 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Ma 3

Página 1/1

RUBRICA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 23:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.380.433-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627C.6B3F.CE51.3087 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Gerado em: 11/05/2022 as 23:04:47

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PROC. ADMINISTRATIVE
FLS________

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04664593000141

Data da consulta: 11/05/2022 23:00:07 Data da última atualização: 11/05/2022 16:00:04

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

QUANTIDADE

LIMPAR

Nenhum registro encontrado

02.5305.001/2022 PROC. ADMINISTRATIVO

FLS ____RUBRICA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00738043397

Data da consulta: 11/05/2022 23:00:07 Data da última atualização: 11/05/2022 16:00:04

DETALHAR

Nenhum registro encontrado

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

UF DO SANCIONADO

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

QUANTIDADE

LIMPAR